

EDITAL - COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
(Processo Administrativo nº 23096.000775/2020-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Centro de Formação de Professores, por meio do(a) Comissão Permanente de Licitação, sediado(a) Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, SN, Casas Populares, Cajazeiras/PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/05/2020

Horário: 10h00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Com exceção do item 74 (ampla participação), para os demais itens desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de pelo menos 0,01(um centavo).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

8.11.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. O atestado deverá ser em nome da licitante.

9.11.1.1.2. Deverá constar no documento a comprovação de que forneceu ou está fornecendo, qualquer quantidade do total estimado para o item, com especificações equivalentes, similares ou de melhor qualidade.

9.11.1.1.3. Que a entrega do bem foi efetuada dentro dos prazos estabelecidos pelo Órgão.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério

da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a descrição detalhada do(s) item(ns) ofertados.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não manter a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não

assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@cfp.ufcg.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares, Cajazeiras – PB, no protocolo setorial do CFP/UFCG.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares, Cajazeiras – PB, Cep: 58900-000, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 25.2.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços
 - 25.2.3. ANEXO III – Termo de Contrato
 - 25.2.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Cajazeiras, 24 de abril de 2020.

Guayra Afonso Querino Alves
Divisão de Materiais CFP/UFCG

Antônio Fernandes Filho
Diretor do CFP/UFCG

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PREGÃO Nº 04/2020
(Processo Administrativo n.º23096.000775/2020-11)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ especificação técnica	Catmat	Unid	Total	Preço referencial unitário	Preço referencial total
1	Alfinete marcador amarelo: Alfinete marcação - Para marcação de mapa, metal, niquelado, cabeça plástica, redondo, cor amarela, comprimento 10mm, caixa c/50 Unidades	282042	Caixa c/ 50 un.	56	R\$ 2,36	R\$ 132,16
2	Alfinete marcador azul: Alfinete marcação - Para marcação de mapa, metal, niquelado, cabeça plástica, redondo, cor azul, comprimento 10mm, caixa c/ 50 Unidades.	203356	Caixa c/ 50 un.	63	R\$ 2,55	R\$ 160,65
3	Almofada para carimbo: Almofada carimbo - média - Caixa plástico, esponja absorvente revestida de tecido, médio, 12 x 9cm, azul, entintada.	233957	Unidade	65	R\$ 3,14	R\$ 204,10
4	Apagador para quadro branco: Apagador para quadro magnético, corpo plástico, 15 cm x 6 cm x 4 cm, base feltro, com encaixe para pincel.	203488	Unidade	1194	R\$ 3,51	R\$ 4.190,94
5	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada sortida, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, tipo simples	289332	Caixa c/ 12 un.	140	R\$ 4,91	R\$ 687,40
6	Barbante algodão, quantidade fios: 4 un, acabamento superficial: torcidos, cor: branca	343020	kg	56	R\$ 22,96	R\$ 1.285,76

7	Bloco recado, material papel reciclado, cor natural, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100 um	377909	Bloco c/ 100 fl.	589	R\$ 2,53	R\$ 1.490,17
8	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 56, largura 33, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora	230831	Unidade	1467	R\$ 1,02	R\$ 1.496,34
9	Borracha duas cores: Borracha apagadora - Medindo 45mm x 17mm x 8mm, nas cores azul e vermelha.	200709	Unidade	792	R\$ 0,42	R\$ 332,64
10	Brinquedo em geral, material:feltro, tipo: fantoche, características adicionais: composto por 7 personagens, dimensões: 26 a 42 cm	405749	Unidade	206	R\$ 75,67	R\$ 15.588,02
11	Caderno, celulose vegetal, capa dura, 96 fl, 210 mm, 148 mm, folhas pautadas, brochura, costurado 1/4	380622	Unidade	407	R\$ 3,49	R\$ 1.420,43
12	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dimensões 360 x 250 x 140 mm, cor parda, características adicionais trava	461632	Unidade	2233	R\$ 1,69	R\$ 3.773,77
13	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 360 x 240 x 135 mm, azul royal, impressão 1/0, armazenamento de processos	459377	Unidade	2381	R\$ 3,46	R\$ 8.238,26
14	Caixa plástica, material: plástico reciclado, comprimento: 39,50 cm, largura: 57 cm, altura: 32 cm, aplicação: acondicionamento de documentos, tipo: caixa organizadora, capacidade: 56 l	432377	Unidade	45	R\$ 49,92	R\$ 2.246,40
15	Caixa plástica, material: plástico, comprimento:631 mm, largura:441 mm, altura:416 mm, cor: cristal, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 80 l	433046	Unidade	25	R\$ 115,94	R\$ 2.898,50
16	Caneta corretiva, material plástico, tipo ponta metal, carga 8, aplicação escrita. Material/composição: corpo e tampa resinas termoplásticas, tinta: à base de resinas, pigmento, solventes e aditivos.	279255	Unidade	268	R\$ 3,05	R\$ 817,40

17	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul	200081	Caixa c/ 50 un.	396	R\$ 26,47	R\$ 10.482,12
----	---	--------	-----------------	-----	-----------	---------------

18	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha	200084	Caixa c/ 50 un.	102	R\$ 24,66	R\$ 2.515,32
19	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1	293373	Caixa c/ 50 un.	262	R\$ 23,26	R\$ 6.094,12
20	Caneta hidrográfica, material: plástico reciclado, material ponta: nylon, espessura escrita: fina, cor carga: variada	435041	Caixa c/ 12 cores	205	R\$ 8,50	R\$ 1.742,50
21	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip.	359998	Caixa c/ 12 un.	85	R\$ 11,85	R\$ 1.007,25
22	Capa, material: plástico, comprimento: 190 mm, cor: branca transparente, largura: 135 mm, espessura: 10 mm, características adicionais: compartimento externo p, encarte e presilha interna, aplicação: acondicionamento cd, dvd, quantidade cd: 1	392179	Unidade	104	R\$ 2,67	R\$ 277,68
23	Cartolina amarela papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203791	Unidade	695	R\$ 1,32	R\$ 917,40
24	Cartolina branca papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor:branca, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203790	Unidade	984	R\$ 0,38	R\$ 373,92
25	Cartolina rosa papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor:rosa, comprimento:330 mm, largura: 220 mm	203796	Unidade	745	R\$ 0,90	R\$ 670,50
26	Cartolina verde papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura:180 g/m2, cor: verde, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203789	Unidade	925	R\$ 0,95	R\$ 878,75
27	Cartolina vermelha papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249808	Unidade	875	R\$ 0,77	R\$ 673,75

28	Clipe Nº 5: Clipe galvanizado, nº 05, aço carbono, paralelo, caixa com 100 Unidades.	272509	Caixa c/ 100 un.	392	R\$ 2,63	R\$ 1.030,96
29	Cola branca: Cola plástica, branca, PVA, pastosa, tubo c/ 90g.	282967	Tubo c/ 90g	1010	R\$ 1,09	R\$ 1.100,90
30	Cola em bastão: Cola em bastão, PVA, para materiais porosos, instantânea, tubo com 20g.	280335	Tubo c/ 20g	513	R\$ 2,66	R\$ 1.364,58
31	Cola para isopor: Cola PVA, incolor, papel, vidro e isopor, atóxica, tubo com 90g.	306423	Tubo c/ 90g	415	R\$ 2,34	R\$ 971,10
32	Cola, composição polivinil acetato – pva, cor variada (6 cores diferentes), aplicação papel. Características adicionais atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Caixa com 6 Unidades, 23 g cada.	364247	Caixa. c/ 6 un.	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
33	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	379312	Kg	23	R\$ 20,77	R\$ 477,71
34	Corretivo em fita: Corretivo em fita medindo 6 a 8m de comprimento, 4 a 6mm de largura, regulagem da ponta e bico protetor retrátil.	302062	Unidade	849	R\$ 3,30	R\$ 2.801,70
35	Corretivo líquido, material base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, características adicionais atóxico e lavável.	292776	Unidade	421	R\$ 1,11	R\$ 467,31
36	Envelope A4 amarelo: Envelope A4 em papel kraft, amarelo, 229mm x 324mm, 80g/m², caixa com 250 Unidades.	459335	Unidade	118	R\$ 40,84	R\$ 4.819,12
37	Envelope ofício: Envelope ofício branco em papel off set, na cor branca, saco comum, 240mm x 340mm, 90g/m², caixa com 250 Unidades.	459308	Unidade	89	R\$ 64,51	R\$ 5.741,39
38	Estilete: Estilete largo, espessura 18, corpo plástico, lâmina com tratamento especial, aço galvanizado, encaixe por pressão.	326848	Unidade	770	R\$ 4,48	R\$ 3.449,60

39	Etiqueta "Urgente": Etiqueta auto-adesiva na cor vermelha com letras brancas, com impressão "URGENTE", 44,5mm x 13mm, retangular, 5 folhas por pacote, sendo 12 adesivos em cada folha, totalizando 60 etiquetas por caixa.	337182	Caixa c/ 60 un.	47	R\$ 3,34	R\$ 156,98
40	Extrator de grampos: Extrator de Grampos em aço, cromado, modelo espátula, medindo 150mm x 16mm.	307812	Unidade	229	R\$ 0,90	R\$ 206,10
41	Fita adesiva – incolor: Celofane transparente, 25mm x 50m, multiuso, monoface.	279066	Unidade	897	R\$ 2,67	R\$ 2.394,99
42	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 33mm.	283177	Unidade	487	R\$ 0,66	R\$ 321,42
43	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 50mm.	278979	Unidade	616	R\$ 0,82	R\$ 505,12
44	Fita adesiva – incolor: Polipropileno, 19mm x 50m, monoface, multiuso, incolor.	279045	Unidade	424	R\$ 1,42	R\$ 602,08
45	Fita adesiva - marrom: Celulose vegetal, kraft, gomada, marrom, 50mm x 50m, para empacotamento.	356778	Unidade	368	R\$ 10,61	R\$ 3.904,48
46	Fita adesiva - marrom: Polipropileno, marrom, 50mm x 50mm	354809	Unidade	392	R\$ 2,83	R\$ 1.109,36
47	Fita adesiva dupla face: Fita adesiva dupla face em papel, , 24mm x 30m, incolor, multiuso.	419546	Unidade	748	R\$ 6,19	R\$ 4.630,12
48	Fita adesiva, material: polipropileno, largura: 12 mm, comprimento: 33 m, cor: azul	435240	Unidade	49	R\$ 1,52	R\$ 74,48
49	Fita crepe : Fita em papel, crepe, monoface, 19mm x 50m, bege.	278970	Unidade	441	R\$ 3,38	R\$ 1.490,58
50	Fita crepe: Fita adesiva em Papel, crepe, monoface, bege, 50mm x 50m.	278972	Unidade	600	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
51	Folha de isopor , comprimento: 1 m, largura: 0,50 mm espessura: 25 mm	233840	Unidade	171	R\$ 6,25	R\$ 1.068,75

52	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 25 a 100, aplicação folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, cor preta, comprimento 28, largura 6,50, altura 18,50, características adicionais de mesa/profundidade grampeado ajustável até 69 mm	261095	Unidade	168	R\$ 38,68	R\$ 6.498,24
53	Grampo – 23/8: Grampos para grampeador, em metal niquelado, tamanho 23/8, caixas com 1.000 Unidades.	232256	Caixa c/ 1.000 un.	97	R\$ 2,98	R\$ 289,06
54	Grampo trilho: Encadernador, latão, 80 mm, tipo lingüeta, fixação de folhas em processo, espelho lingüeta, caixa com 50 Unidades.	250850	Caixa c/ 50 um	55	R\$ 5,88	R\$ 323,40
55	Guilhotina a4: material metal, tipo escritório, comprimento lâmina 310mm, funcionamento manual, capacidade corte 15 folhas de papel de 80 gr/m2. Com protetor de lâmina e com marcadores.	32913	Unidade	28	R\$ 152,97	R\$ 4.283,16
56	Lâmina - estilete: Para estilete largo, 18mm, descartável, embalagem com 10 Unidades.	256554	Emb. c/ 10 un.	155	R\$ 2,84	R\$ 440,20
57	Lápis 2B: Lápis preto, grafite, Madeira, 2mm, 2B, sem borracha, caixa com 72 Unidades.	272346	Caixa c/ 72 un.	77	R\$ 35,46	R\$ 2.730,42
58	Lápis de cera, material cera plástica. Caixa com 12 cores, atóxico, solúvel em água.	202152	Caixa c/ 12 cores	157	R\$ 2,99	R\$ 469,43
59	Lápis de colorir madeira lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	263333	Caixa c/ 12 un.	191	R\$ 4,10	R\$ 783,10
60	Lápis de cor, resinas plásticas, pigmentos e ceras, não tóxico, com formato sextavado.	409973	Caixa c/ 24 un.	61	R\$ 13,25	R\$ 808,25
61	Lapiseira 0.5mm, Com corpo em plástico e prendedor e ponteira de metal.	234252	Unidade	172	R\$ 3,17	R\$ 545,24
62	Lapiseira 0,7 mm: Lapiseira com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, para mina 0.7mm.	239864	Unidade	253	R\$ 2,78	R\$ 703,34
63	Limpador para quadro branco: Limpador, líquido, spray, embalagem com 110 ml.	381508	Unidade	271	R\$ 13,19	R\$ 3.574,49

64	Livro protocolo, 100 fl, 215 mm, 157 mm, numeradas frente e verso, papelão, 120 gm2, papel off-set	287145	Unidade	533	R\$ 6,62	R\$ 3.528,46
65	Marca texto amarelo: Caneta marca texto - amarela - Confeccionada em plástico, com a ponta porosa, 4mm, fluorescente, na cor amarela.	292406	Unidade	1520	R\$ 0,81	R\$ 1.231,20
66	Marca texto laranja: Caneta marca texto - laranja - Caneta marca texto, plástico, ponta porosa, 4mm, fluorescente, laranja.	279314	Unidade	1119	R\$ 1,09	R\$ 1.219,71
67	Marcador adesivo: Para marcação de páginas, confeccionado em filme de poliéster e adesivo acrílico, nas cores azul, verde, amarelo, laranja e rosa pink, medindo aproximadamente 25 x 43mm, folhas com tarja adesiva, removível, reutilizável, pacote com 20 Unidades de cada cor, totalizando 100 Unidades.	265998	Pac. c/ 100 un.	187	R\$ 8,88	R\$ 1.660,56
68	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, cor sortida, características adicionais atóxica, peso 90g.	225172	Embalagem 90g	686	R\$ 1,85	R\$ 1.269,10
69	Mina grafite, material: grafite, diâmetro: 0,50 mm, comprimento: 100 mm, dureza: hb	203332	Tubo c/ 12 un.	75	R\$ 0,43	R\$ 32,25
70	Mina grafite: Diâmetro 0,70 mm, lapiseira, tubo com 12 Unidades.	265651	Tubo c/ 12 un.	187	R\$ 0,44	R\$ 82,28
71	Mina grafite: Medindo 100 mm x 0,50 mm, HB, tubo com 12 Unidades.	203332	Tubo c/ 12 un.	117	R\$ 0,43	R\$ 50,31
72	Organizador de mesa: Confeccionado em acrílico, com 03 divisões para lápis, clipe, papel lembrete, cor fumê, conjugado.	202541	Unidade	273	R\$ 6,65	R\$ 1.815,45
73	Papel A3: Papel A3, alcalino, 420mm x 297mm, branca, 75g/m², resma 500 folhas.	461863	Embalagem 500 fl	46	R\$ 35,82	R\$ 1.647,72
74	Papel A4 branco: Papel sulfite tamanho A4, alcalino, medindo 297 x 210mm, 75g/m²	461889	Embalagem 500 FL	6.240	R\$ 21,49	R\$ 134.097,60
75	Papel A4: Papel sulfite tamanho A4, 120g/m², na cor branca.	461848	Pac. c/ 50 fl.	241	R\$ 9,97	R\$ 2.402,77

76	Papel canson , tamanho: a3, comprimento : 420mm, largura: 297mm, gramatura: 200 g/m2, cor : branca, aplicação : desenho artístico. Pacote com 20 folhas.	325171	Unidade	248	R\$ 31,30	R\$ 7.762,40
77	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190g/m², cor branca, comprimento 660mm , largura 500mm	203799	Unidade	849	R\$ 0,46	R\$ 390,54
78	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259030	Unidade	316	R\$ 0,58	R\$ 183,28
79	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: laranja, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259031	Unidade	266	R\$ 0,92	R\$ 244,72
80	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: rosa, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259036	Unidade	266	R\$ 0,55	R\$ 146,30
81	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: verde claro, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259034	Unidade	266	R\$ 1,23	R\$ 327,18
82	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259032	Unidade	266	R\$ 0,93	R\$ 247,38
83	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259522	Unidade	182	R\$ 1,04	R\$ 189,28
84	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249807	Unidade	242	R\$ 0,49	R\$ 118,58
85	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: branca, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259520	Unidade	232	R\$ 0,92	R\$ 213,44
86	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: rosa, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249805	Unidade	242	0,59	R\$ 142,78
87	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: verde, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249809	Unidade	242	R\$ 0,56	R\$ 135,52

88	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259524	Unidade	182	R\$ 0,98	R\$ 178,36
89	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259518	Unidade	110	R\$ 0,92	R\$ 101,20
90	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: preta, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259521	Unidade	182	R\$ 1,21	R\$ 220,22
91	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: verde, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259519	Unidade	182	R\$ 1,23	R\$ 223,86
92	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259028	Unidade	242	R\$ 0,62	R\$ 150,04
93	Papel celofane, comprimento: 52 cm, largura: 90 cm, espessura: 0,07 mm, cor: azul, aplicação: trabalhos educativos, apresentação: folha	244883	Pacote c/50 fl	74	R\$ 65,11	R\$ 4.818,14
94	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: amarelo	370495	Emb. c/ 10 un.	44	R\$ 14,31	R\$ 629,64
95	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: azul	370490	Emb. c/ 10 un.	45	R\$ 14,31	R\$ 643,95
96	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: branco	370493	Emb. c/ 10 un.	45	R\$ 12,88	R\$ 579,60
97	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: laranja	400798	Folha	450	R\$ 1,39	R\$ 625,50
98	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: preta	370492	Emb. c/ 10 un.	39	R\$ 16,37	R\$ 638,43
99	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: verde	370491	Emb. c/ 10 un.	38	R\$ 13,51	R\$ 513,38

100	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: vermelho	370494	Folha	380	R\$ 1,30	R\$ 494,00
101	Papel impressão, material: celulose vegetal, tipo: a4 timbrado, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressão de certificados, cor: verde, largura: 210 mm	461855	Resma 500 fl.	9	R\$ 27,06	R\$ 243,54
102	Papel japonês, comprimento: 91 cm, largura: 61 cm, gramatura: 9 g/m2, cor: branca, aplicação: restauração de obras raras	396151	Unidade	36	R\$ 16,43	R\$ 591,48
103	Papel lembrete, tipo sem pauta, tipo papel sulfite, comprimento 95 mm, largura 81,5 mm, gramatura 75 g/m2, características adicionais cortado, multicolor	249251	Caixa c/ 600 fl.	254	R\$ 8,30	R\$ 2.108,20
104	Papel linho: Tamanho A4, tipo linho, off-set apergaminhado, 180g/m², bege, pacote com 50 folhas.	461884	Pac. c/ 50 fl.	134	R\$ 15,05	R\$ 2.016,70
105	Papel pautado, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm	233652	Pac. c/ 100 fl.	358	R\$ 9,51	R\$ 3.404,58
106	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: amarela, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	132	R\$ 5,52	R\$ 728,64
107	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: azul, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	132	R\$ 5,15	R\$ 679,80
108	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: rosa, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	127	R\$ 5,33	R\$ 676,91
109	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: verde, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	127	R\$ 5,37	R\$ 681,99
110	Papel vergê: Celulose vegetal, creme, 180g/m², A4, pacote com 50 folhas.	288045	Pac. c/ 50 fl.	139	R\$ 10,53	R\$ 1.463,67

111	Pasta arquivo, material papelão duro, tipo az, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 80 mm, cor preta, características adicionais 2 prendedor e alavanca niquelada com alta precisão	333768	Unidade	584	R\$ 6,74	R\$ 3.936,16
112	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura: 250 mm, altura: 335 mm, cor: azul, prendedor interno: 4 parafusos de metal, capacidade: 50 sacos plásticos c, espessura de 0,20 micra fl, características adicionais 1: visor externo e capa rígida	328957	Unidade	30	R\$ 13,87	R\$ 416,10
113	Pasta com elástico amarela - 2cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, 2cm, amarela, com abas e elástico, sem trilho.	286574	Unidade	272	R\$ 2,99	R\$ 813,28
114	Pasta com elástico amarela - 4cm: Plástico, corrugado, 250mm x 345mm, lombada 4cm, amarela, com abas e elástico, sem trilhos.	378535	Unidade	298	R\$ 4,86	R\$ 1.448,28
115	Pasta com elástico amarela - 6cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, amarela, com abas e elástico.	332693	Unidade	288	R\$ 4,49	R\$ 1.293,12
116	Pasta com elástico azul - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 350mm x 240mm, azul.	288698	Unidade	575	R\$ 3,16	R\$ 1.817,00
117	Pasta com elástico azul - 4cm: Plástico, corrugado, 250 x 350mm, 4cm, azul, com abas e elástico, ofício.	287304	Unidade	439	R\$ 3,50	R\$ 1.536,50
118	Pasta com elástico azul - 6cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, lombada 6cm, azul, com abas e elástico.	244623	Unidade	565	R\$ 2,39	R\$ 1.350,35
119	Pasta com elástico incolor - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 350mm x 240mm, incolor.	343347	Unidade	1096	R\$ 2,06	R\$ 2.257,76
120	Pasta com elástico incolor - 4cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 4cm, 350mm x 240mm, incolor.	243934	Unidade	647	R\$ 2,67	R\$ 1.727,49
121	Pasta com elástico incolor - 6cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 6cm, 350mm x 240mm, incolor.	343346	Unidade	878	R\$ 4,53	R\$ 3.977,34
122	Pasta com elástico verde - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 340mm x 250mm, verde.	244524	Unidade	1062	R\$ 1,68	R\$ 1.784,16

123	Pasta com elástico verde - 4cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 4cm, 340mm x 250mm, verde.	316882	Unidade	160	R\$ 3,15	R\$ 504,00
124	Pasta com elástico verde - 6cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 6cm, 330mm x 250mm, verde.	295900	Unidade	160	R\$ 3,09	R\$ 494,40
125	Pasta com grampo trilho: Confeccionada em polipropileno, na cor azul escuro, medindo 240mm x 335mm, com grampo trilho plástico.	293705	Unidade	422	R\$ 1,87	R\$ 789,14
126	Perfurador - 150 folhas: Perfurador de papel, em metal, afiado, durável, tipo profissional para até 150 folhas, manual, 02 furos, com escala de ajuste para o formato de papel.	324894	Unidade	21	R\$ 597,36	R\$ 12.544,56
127	Pilha recarregavel, tamanho pilha: palito, modelo: AAA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 800 mah, tensão nominal: 1,2 v	458336	Emb. c/ 4 un.	148	R\$ 22,10	R\$ 3.270,80
128	Pilha recarregavel, tamanho: pequena, modelo: AA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 2000 mah, tensão nominal: 1,2 v	458335	Emb. c/ 4 un.	47	R\$ 24,77	R\$ 1.164,19
129	Pilha, tamanho: grande, tipo: comum, modelo: D, tensão: 1,5 v	246691	Emb. c/ 2un.	34	R\$ 22,44	R\$ 762,96
130	Pilha, tamanho: média, tipo: alcalina, modelo: C	240716	Unidade	48	R\$ 4,94	R\$ 237,12
131	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 1,5 v	432380	Unidade	2254	R\$ 2,09	R\$ 4.710,86
132	Pincel arte plástica, material cerdas: pelo marta, tipo cabo: longo, tamanho: 6, formato: redondo	424135	Unidade	29	R\$ 7,07	R\$ 205,03
133	Pincel arte plástica, material cerdas: pelo marta, tipo cabo: longo, tamanho: 8, formato: redondo, material cabo: plástico	422585	Unidade	30	R\$ 3,05	R\$ 91,50
134	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 12, formato: redondo	352965	Unidade	53	R\$ 6,40	R\$ 339,20
135	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 4, formato: redondo	224132	Unidade	53	R\$ 2,43	R\$ 128,79

136	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 6, formato: redondo	224118	Unidade	53	R\$ 2,40	R\$ 127,20
137	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 8, formato: redondo	224124	Unidade	53	R\$ 4,67	R\$ 247,51
138	Pincel atômico - azul: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta azul.	202036	Unidade	483	R\$ 2,22	R\$ 1.072,26
139	Pincel atômico - preto: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta preto.	202037	Unidade	540	R\$ 2,37	R\$ 1.279,80
140	Pincel atômico - vermelha: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta vermelha.	202039	Unidade	516	R\$ 2,55	R\$ 1.315,80
141	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: verde, características adicionais: tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5mm	323232	Unidade	195	R\$ 1,14	R\$ 222,30
142	Pincel marcador para quadro branco - azul: corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335741	Unidade	6919	R\$ 6,17	R\$ 42.690,23
143	Pincel marcador para quadro branco – preto: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, preto, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335740	Unidade	4929	R\$ 7,76	R\$ 38.249,04
144	Pincel marcador para quadro branco – verde: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, verde, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335742	Unidade	1217	R\$ 7,35	R\$ 8.944,95
145	Pincel marcador para quadro branco - vermelha: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335743	Unidade	2885	R\$ 6,60	R\$ 19.041,00

146	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola, características adicionais: diâmetro entrada bastão 7,5 mm	72613	Unidade	77	R\$ 21,99	R\$ 1.693,23
147	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico	439975	Unidade	211	R\$ 12,00	R\$ 2.532,00
148	Refil de cola quente grossa	284808	Pote c/ 1Kg	15	R\$ 21,69	R\$ 325,35
149	Régua – 30cm: Confeccionada em acrílico, transparente, 30cm de comprimento, com graduação em centímetro e milímetro.	303762	Unidade	901	R\$ 1,03	R\$ 928,03
150	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 4 cm, material cabo: plástico resistente	250984	Unidade	274	R\$ 3,36	R\$ 920,64
151	Tela de pintura, material: tecido algodão, comprimento: 50 cm, largura: 70 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira	424120	Unidade	96	R\$ 27,82	R\$ 2.670,72
152	Tesoura: Lâmina em aço inoxidável, cabo revestido em polipropileno, com 18 cm.	271466	Unidade	831	R\$ 3,59	R\$ 2.983,29
153	Tinta artística, composição: a base de resina acrílica, tipo: secagem rápida, cor: amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha, aplicação: telas, cartões, papelão e outras superfícies, características adicionais: para utilização em trabalhos escolares. Potes de cada cor de 250ml.	450268	Frasco c/ 250 ml	43	R\$ 26,74	R\$ 1.149,82
154	Tinta carimbo - preta: Água e pigmentos, líquido, para almofada, caixa com 12 Unidades de 40ml, preta.	283589	Caixa c/ 12 un.	26	R\$ 19,31	R\$ 502,06
155	Tinta guache preta, verde, vermelha, aplicação: telas, cartões, papelão e outras superfícies, características. Caixa com 6 cores de 15 ml cada.	450268	Unidade	37	R\$ 3,82	R\$ 141,34
156	Tinta guache, composição: resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada	375733	Caixa c/ 6 unid	159	R\$ 3,41	R\$ 542,19

157	Tinta pintura facial, cor: variada, aplicação: artístico. Atóxica. Secagem uniforme e rápida. Indicada para uso sobre a pele e o rosto. Para crianças acima de 3 anos e adultos. Facilmente removível com água e sabonete. Cores variadas.	295674	Pote c/ 15 ml	288	R\$ 3,99	R\$ 1.149,12
158	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: amarelo, largura: 1,40 m	445377	Rolo c/ 50 mts.	6	R\$ 45,64	R\$ 273,84
159	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: azul, largura: 1,40 m	377592	Rolo c/ 50 mts.	6	R\$ 54,93	R\$ 329,58
160	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: branca, largura: 1,40 m	432415	Rolo c/ 50 mts.	7	R\$ 71,90	R\$ 503,30
161	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: laranja, largura: 1,40 m	377594	Rolo c/ 50 mts.	6	R\$ 56,93	R\$ 341,58
162	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: lilás, largura: 1,40 m	377774	Rolo c/ 50 mts.	6	R\$ 63,07	R\$ 378,42
163	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: preto, largura: 1,40 m	377693	Rolo c/ 50 mts.	7	R\$ 50,23	R\$ 351,61
164	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: rosa, largura: 1,40 m	377595	Rolo c/ 50 mts.	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
165	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: verde, largura: 1,40 m	445032	Rolo c/ 50 mts.	6	R\$ 56,33	R\$ 337,98
166	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: vermelho, largura: 1,40 m	377576	Rolo c/ 50 mts.	6	R\$ 61,88	R\$ 371,28
167	Papel A4 branco: Papel sulfite tamanho A4, alcalino, medindo 297 x 210mm, 75g/m²	461889	Embalagem 500 FL	1980	R\$ 21,49	R\$ 42.550,20
Valor Total: 538.260,81						

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Centro de Formação de Professores				
Item	Descrição/ especificação técnica	Catmat	Unid	Quantidade
1	Alfinete marcador amarelo: Alfinete marcação - Para marcação de mapa, metal, niquelado, cabeça plástica, redondo, cor amarela, comprimento 10mm, caixa c/50 Unidades	282042	Caixa c/ 50 un.	46
2	Alfinete marcador azul: Alfinete marcação - Para marcação de mapa, metal, niquelado, cabeça plástica, redondo, cor azul, comprimento 10mm, caixa c/ 50 Unidades.	203356	Caixa c/ 50 un.	49
3	Almofada para carimbo: Almofada carimbo - média - Caixa plástico, esponja absorvente revestida de tecido, médio, 12 x 9cm, azul, entintada.	233957	Unidade	37

4	Apagador para quadro branco: Apagador para quadro magnético, corpo plástico, 15 cm x 6 cm x 4 cm, base feltro, com encaixe para pincel.	203488	Unidade	325
5	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada sortida, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, tipo simples	289332	Caixa c/ 12 un.	52
6	Barbante algodão, quantidade fios: 4 un, acabamento superficial: torcidos, cor: branca	343020	kg	2
7	Bloco recado, material papel reciclado, cor natural, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100 um	377909	Bloco c/ 100 fl.	118
8	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 56, largura 33, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora	230831	Unidade	234
9	Borracha duas cores: Borracha apagadora - Medindo 45mm x 17mm x 8mm, nas cores azul e vermelha.	200709	Unidade	299
10	Brinquedo em geral, material:feltro, tipo: fantoche, características adicionais: composto por 7 personagens, dimensões: 26 a 42 cm	405749	Unidade	6
11	Caderno, celulose vegetal, capa dura, 96 fl, 210 mm, 148 mm, folhas pautadas, brochura, costurado 1/4	380622	Unidade	167
12	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dimensões 360 x 250 x 140 mm, cor parda, características adicionais trava	461632	Unidade	433
13	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 360 x 240 x 135 mm, azul royal, impressão 1/0, armazenamento de processos	459377	Unidade	541
14	Caixa plástica, material: plástico reciclado, comprimento: 39,50 cm, largura: 57 cm, altura: 32 cm, aplicação: acondicionamento de documentos, tipo: caixa organizadora, capacidade: 56 l	432377	Unidade	5
15	Caixa plástica, material: plástico, comprimento:631 mm, largura:441 mm, altura:416 mm, cor: cristal, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 80 l	433046	Unidade	5
16	Caneta corretiva, material plástico, tipo ponta metal, carga 8, aplicação escrita. Material/composição: corpo e tampa resinas termoplásticas, tinta: à base de resinas, pigmento, solventes e aditivos.	279255	Unidade	30
17	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul	200081	Caixa c/ 50 un.	53
18	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha	200084	Caixa c/ 50 un.	25
19	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1	293373	Caixa c/ 50 un.	56
20	Caneta hidrográfica, material: plástico reciclado, material ponta: nylon, espessura escrita: fina, cor carga: variada	435041	Caixa c/ 12 cores	120

21	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip.	359998	Caixa c/ 12 un.	5
22	Capa, material: plástico, comprimento: 190 mm, cor: branca transparente, largura: 135 mm, espessura: 10 mm, características adicionais: compartimento externo p, encarte e presilha interna, aplicação: acondicionamento cd, dvd, quantidade cd: 1	392179	Unidade	24
23	Cartolina amarela papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203791	Unidade	600
24	Cartolina branca papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor:branca, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203790	Unidade	600
25	Cartolina rosa papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor:rosa, comprimento:330 mm, largura: 220 mm	203796	Unidade	600
26	Cartolina verde papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura:180 g/m2, cor: verde, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203789	Unidade	780
27	Cartolina vermelha papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249808	Unidade	780
28	Clipe Nº 5: Clipe galvanizado, nº 05, aço carbono, paralelo, caixa com 100 Unidades.	272509	Caixa c/ 100 un.	26
29	Cola branca: Cola plástica, branca, PVA, pastosa, tubo c/ 90g.	282967	Tubo c/ 90g	526
30	Cola em bastão: Cola em bastão, PVA, para materiais porosos, instantânea, tubo com 20g.	280335	Tubo c/ 20g	230
31	Cola para isopor: Cola PVA, incolor, papel, vidro e isopor, atóxica, tubo com 90g.	306423	Tubo c/ 90g	219
32	Cola, composição polivinil acetato – pva, cor variada (6 cores diferentes), aplicação papel. Características adicionais atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo líquido. Caixa com 6 Unidades, 23 g cada.	364247	Caixa. c/ 6 un.	84
33	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	379312	Kg	10
34	Corretivo em fita: Corretivo em fita medindo 6 a 8m de comprimento, 4 a 6mm de largura, regulagem da ponta e bico protetor retrátil.	302062	Unidade	235
35	Corretivo líquido, material base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, características adicionais atóxico e lavável.	292776	Unidade	31
36	Envelope A4 amarelo: Envelope A4 em papel kraft, amarelo, 229mm x 324mm, 80g/m²,caixa com 250 Unidades.	459335	Unidade	67
37	Envelope ofício: Envelope ofício branco em papel off set, na cor branca, saco comum, 240mm x 340mm, 90g/m²,caixa com 250 Unidades.	459308	Unidade	44
38	Estilete: Estilete largo, espessura 18, corpo plástico, lâmina com tratamento especial, aço galvanizado, encaixe por pressão.	326848	Unidade	268
39	Etiqueta "Urgente": Etiqueta auto-adesiva na cor vermelha com letras brancas, com impressão "URGENTE",44,5mm x 13mm, retangular, 5 folhas por pacote, sendo 12 adesivos em cada folha, totalizando 60 etiquetas por caixa.	337182	Caixa c/ 60 un.	40

40	Extrator de grampos: Extrator de Grampos em aço, cromado, modelo espátula, medindo 150mm x 16mm.	307812	Unidade	27
41	Fita adesiva – incolor: Celofane transparente, 25mm x 50m, multiuso, monoface.	279066	Unidade	246
42	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 33mm.	283177	Unidade	192
43	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 50mm.	278979	Unidade	256
44	Fita adesiva – incolor: Polipropileno, 19mm x 50m, monoface, multiuso, incolor.	279045	Unidade	139
45	Fita adesiva - marrom: Celulose vegetal, kraft, gomada, marrom, 50mm x 50m, para empacotamento.	356778	Unidade	129
46	Fita adesiva - marrom: Polipropileno, marrom, 50mm x 50mm	354809	Unidade	97
47	Fita adesiva dupla face: Fita adesiva dupla face em papel, , 24mm x 30m, incolor, multiuso.	419546	Unidade	217
48	Fita adesiva, material: polipropileno, largura: 12 mm, comprimento: 33 m, cor: azul	435240	Unidade	24
49	Fita crepe : Fita em papel, crepe, monoface, 19mm x 50m, bege.	278970	Unidade	265
50	Fita crepe: Fita adesiva em Papel, crepe, monoface, bege, 50mm x 50m.	278972	Unidade	114
51	Folha de isopor , comprimento: 1 m, largura: 0,50 mm espessura: 25 mm	233840	Unidade	110
52	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 25 a 100, aplicação folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, cor preta, comprimento 28, largura 6,50, altura 18,50, características adicionais de mesa/profundidade grampeado ajustável até 69 mm	261095	Unidade	35
53	Grampo – 23/8: Grampos para grampeador, em metal niquelado, tamanho 23/8, caixas com 1.000 Unidades.	232256	Caixa c/ 1.000 un.	19
54	Grampo trilho: Encadernador, latão, 80 mm, tipo lingüeta, fixação de folhas em processo, espelho lingüeta, caixa com 50 Unidades.	250850	Caixa c/ 50 um	24
55	Guilhotina a4: material metal, tipo escritório, comprimento lâmina 310mm, funcionamento manual, capacidade corte 15 folhas de papel de 80 gr/m2. Com protetor de lâmina e com marcadores.	32913	Unidade	17
56	Lâmina - estilete: Para estilete largo, 18mm, descartável, embalagem com 10 Unidades.	256554	Emb. c/ 10 un.	42
57	Lápis 2B: Lápis preto, grafite, Madeira, 2mm, 2B, sem borracha, caixa com 72 Unidades.	272346	Caixa c/ 72 un.	14
58	Lápis de cera, material cera plástica. Caixa com 12 cores, atóxico, solúvel em água.	202152	Caixa c/ 12 cores	132
59	Lápis de colorir madeira lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	263333	Caixa c/ 12 un.	151
60	Lápis de cor, resinas plásticas, pigmentos e ceras, não tóxico, com formato sextavado.	409973	Caixa c/ 24 un.	36
61	Lapiseira 0.5mm, Com corpo em plástico e prendedor e ponteira de metal.	234252	Unidade	132
62	Lapiseira 0,7 mm: Lapiseira com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, para mina 0.7mm.	239864	Unidade	148
63	Limpador para quadro branco: Limpador, líquido, spray, embalagem com 110 ml.	381508	Unidade	219

64	Livro protocolo, 100 fl, 215 mm, 157 mm, numeradas frente e verso, papelão, 120 gm2, papel off-set	287145	Unidade	57
65	Marca texto amarelo: Caneta marca texto - amarela - Confeccionada em plástico, com a ponta porosa, 4mm, fluorescente, na cor amarela.	292406	Unidade	579
66	Marca texto laranja: Caneta marca texto - laranja - Caneta marca texto, plástico, ponta porosa, 4mm, fluorescente, laranja.	279314	Unidade	394
67	Marcador adesivo: Para marcação de páginas, confeccionado em filme de poliéster e adesivo acrílico, nas cores azul, verde, amarelo, laranja e rosa pink, medindo aproximadamente 25 x 43mm, folhas com tarja adesiva, removível, reutilizável, pacote com 20 Unidades de cada cor, totalizando 100 Unidades.	265998	Pac. c/ 100 un.	50
68	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, cor sortida, características adicionais atóxica, peso 90g.	225172	Embalagem 90g	576
69	Mina grafite, material: grafite, diâmetro: 0,50 mm, comprimento: 100 mm, dureza: hb	203332	Tubo c/ 12 un.	5
70	Mina grafite: Diâmetro 0,70 mm, lapiseira, tubo com 12 Unidades.	265651	Tubo c/ 12 un.	72
71	Mina grafite: Medindo 100 mm x 0,50 mm, HB, tubo com 12 Unidades.	203332	Tubo c/ 12 un.	37
72	Organizador de mesa: Confeccionado em acrílico, com 03 divisões para lápis, clipe, papel lembrete, cor fumê, conjugado.	202541	Unidade	107
73	Papel A3: Papel A3, alcalino, 420mm x 297mm, branca, 75g/m², resma 500 folhas.	461863	Embalagem 500 fl	42
75	Papel A4: Papel sulfite tamanho A4, 120g/m², na cor branca.	461848	Pac. c/ 50 fl.	60
76	Papel canson , tamanho: a3, comprimento : 420mm, largura: 297mm, gramatura: 200 g/m2, cor : branca, aplicação : desenho artístico. Pacote com 20 folhas.	325171	Unidade	246
77	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190g/m², cor branca, comprimento 660mm , largura 500mm	203799	Unidade	744
78	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259030	Unidade	192
79	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: laranja, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259031	Unidade	192
80	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: rosa, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259036	Unidade	192
81	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: verde claro, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259034	Unidade	192
82	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259032	Unidade	192
83	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259522	Unidade	132
84	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249807	Unidade	192

85	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: branca, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259520	Unidade	132
86	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: rosa, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249805	Unidade	192
87	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: verde, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249809	Unidade	192
88	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259524	Unidade	132
89	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259518	Unidade	60
90	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: preta, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259521	Unidade	132
91	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: verde, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259519	Unidade	132
92	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259028	Unidade	192
93	Papel celofane, comprimento: 52 cm, largura: 90 cm, espessura: 0,07 mm, cor: azul, aplicação: trabalhos educativos, apresentação: folha	244883	Pacote c/50 fl	24
94	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: amarelo	370495	Emb. c/ 10 un.	43
95	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: azul	370490	Emb. c/ 10 un.	43
96	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: branco	370493	Emb. c/ 10 un.	43
97	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: laranja	400798	Folha	430
98	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: preta	370492	Emb. c/ 10 un.	36
99	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: verde	370491	Emb. c/ 10 un.	36
100	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: vermelho	370494	Folha	360
101	Papel impressão, material: celulose vegetal, tipo: a4 timbrado, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressão de certificados, cor: verde, largura: 210 mm	461855	Resma 500 fl.	5
102	Papel japonês, comprimento: 91 cm, largura: 61 cm, gramatura: 9 g/m2, cor: branca, aplicação: restauração de obras raras	396151	Unidade	36
103	Papel lembrete, tipo sem pauta, tipo papel sulfite, comprimento 95 mm, largura 81,5 mm, gramatura 75 g/m2, características adicionais cortado, multicolor	249251	Caixa c/ 600 fl.	11

104	Papel linho: Tamanho A4, tipo linho, off-set apergaminhado, 180g/m ² , bege, pacote com 50 folhas.	461884	Pac. c/ 50 fl.	104
105	Papel pautado, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm	233652	Pac. c/ 100 fl.	24
106	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: amarela, gramatura: 75 g/m ² , comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	120
107	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: azul, gramatura: 75 g/m ² , comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	120
108	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: rosa, gramatura: 75 g/m ² , comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	120
109	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: verde, gramatura: 75 g/m ² , comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	120
110	Papel vergê: Celulose vegetal, creme, 180g/m ² , A4, pacote com 50 folhas.	288045	Pac. c/ 50 fl.	62
111	Pasta arquivo, material papelão duro, tipo az, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 80 mm, cor preta, características adicionais 2 prendedor e alavanca niquelada com alta precisão	333768	Unidade	224
112	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura: 250 mm, altura: 335 mm, cor: azul, prendedor interno: 4 parafusos de metal, capacidade: 50 sacos plásticos c, espessura de 0,20 micra fl, características adicionais 1: visor externo e capa rígida	328957	Unidade	20
113	Pasta com elástico amarela - 2cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, 2cm, amarela, com abas e elástico, sem trilho.	286574	Unidade	106
114	Pasta com elástico amarela - 4cm: Plástico, corrugado, 250mm x 345mm, lombada 4cm, amarela, com abas e elástico, sem trilhos.	378535	Unidade	108
115	Pasta com elástico amarela - 6cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, amarela, com abas e elástico.	332693	Unidade	124
116	Pasta com elástico azul - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 350mm x 240mm, azul.	288698	Unidade	407
117	Pasta com elástico azul - 4cm: Plástico, corrugado, 250 x 350mm, 4cm, azul, com abas e elástico, escritório.	287304	Unidade	181
118	Pasta com elástico azul - 6cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, lombada 6cm, azul, com abas e elástico.	244623	Unidade	211
119	Pasta com elástico incolor - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 350mm x 240mm, incolor.	343347	Unidade	936
120	Pasta com elástico incolor - 4cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 4cm, 350mm x 240mm, incolor.	243934	Unidade	527
121	Pasta com elástico incolor - 6cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 6cm, 350mm x 240mm, incolor.	343346	Unidade	458
122	Pasta com elástico verde - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 340mm x 250mm, verde.	244524	Unidade	62
123	Pasta com elástico verde - 4cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 4cm, 340mm x 250mm, verde.	316882	Unidade	60
124	Pasta com elástico verde - 6cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 6cm, 330mm x 250mm, verde.	295900	Unidade	60

125	Pasta com grampo trilho: Confeccionada em polipropileno, na cor azul escuro, medindo 240mm x 335mm, com grampo trilho plástico.	293705	Unidade	112
126	Perfurador - 150 folhas: Perfurador de papel, em metal, afiado, durável, tipo profissional para até 150 folhas, manual, 02 furos, com escala de ajuste para o formato de papel.	324894	Unidade	9
127	Pilha recarregável, tamanho pilha: palito, modelo: AAA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 800 mah, tensão nominal: 1,2 v	458336	Emb. c/ 4 un.	36
128	Pilha recarregável, tamanho: pequena, modelo: AA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 2000 mah, tensão nominal: 1,2 v	458335	Emb. c/ 4 un.	12
129	Pilha, tamanho: grande, tipo: comum, modelo: D, tensão: 1,5 v	246691	Emb. c/ 2un.	24
130	Pilha, tamanho: média, tipo: alcalina, modelo: C	240716	Unidade	48
131	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 1,5 v	432380	Unidade	144
132	Pincel arte plástica, material cerdas: pelo marta, tipo cabo: longo, tamanho: 6, formato: redondo	424135	Unidade	24
133	Pincel arte plástica, material cerdas: pelo marta, tipo cabo: longo, tamanho: 8, formato: redondo, material cabo: plástico	422585	Unidade	24
134	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 12, formato: redondo	352965	Unidade	48
135	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 4, formato: redondo	224132	Unidade	48
136	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 6, formato: redondo	224118	Unidade	48
137	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 8, formato: redondo	224124	Unidade	48
138	Pincel atômico - azul: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta azul.	202036	Unidade	409
139	Pincel atômico - preto: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta preto.	202037	Unidade	391
140	Pincel atômico - vermelha: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta vermelha.	202039	Unidade	389
141	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: verde, características adicionais: tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5mm	323232	Unidade	120
142	Pincel marcador para quadro branco - azul: corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335741	Unidade	146
143	Pincel marcador para quadro branco – preto: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, preto, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335740	Unidade	576
144	Pincel marcador para quadro branco – verde: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, verde, com sistema de	335742	Unidade	187

	bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.			
145	Pincel marcador para quadro branco - vermelha: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335743	Unidade	172
146	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola, características adicionais: diâmetro entrada bastão 7,5 mm	72613	Unidade	48
147	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico	439975	Unidade	48
148	Refil de cola quente grossa	284808	Pote c/ 1Kg	12
149	Régua – 30cm: Confeccionada em acrílico, transparente, 30cm de comprimento, com graduação em centímetro e milímetro.	303762	Unidade	204
150	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 4 cm, material cabo: plástico resistente	250984	Unidade	24
151	Tela de pintura, material: tecido algodão, comprimento: 50 cm, largura: 70 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira	424120	Unidade	96
152	Tesoura: Lâmina em aço inoxidável, cabo revestido em polipropileno, com 18 cm.	271466	Unidade	235
153	Tinta artística, composição: a base de resina acrílica, tipo: secagem rápida, cor: amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha, aplicação: telas, cartões, papelão e outras superfícies, características adicionais: para utilização em trabalhos escolares. Potes de cada cor de 250ml.	450268	Frasco c/ 250 ml	43
154	Tinta carimbo - preta: Água e pigmentos, líquido, para almofada, caixa com 12 Unidades de 40ml, preta.	283589	Caixa c/ 12 un.	6
155	Tinta guache preta, verde, vermelha, aplicação: telas, cartões, papelão e outras superfícies, características. Caixa com 6 cores de 15 ml cada.	450268	Unidade	19
156	Tinta guache, composição: resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada	375733	Caixa c/ 6 unid	156
157	Tinta pintura facial, cor: variada, aplicação: artístico. Atóxica. Secagem uniforme e rápida. Indicada para uso sobre a pele e o rosto. Para crianças acima de 3 anos e adultos. Facilmente removível com água e sabonete. Cores variadas.	295674	Pote c/ 15 ml	288
158	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: amarelo, largura: 1,40 m	445377	Rolo c/ 50 mts.	5
159	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: azul, largura: 1,40 m	377592	Rolo c/ 50 mts.	5
160	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: branca, largura: 1,40 m	432415	Rolo c/ 50 mts.	5
161	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: laranja, largura: 1,40 m	377594	Rolo c/ 50 mts.	5
162	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: lilás, largura: 1,40 m	377774	Rolo c/ 50 mts.	5

163	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: preto, largura: 1,40 m	377693	Rolo c/ 50 mts.	5
164	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: rosa, largura: 1,40 m	377595	Rolo c/ 50 mts.	5
165	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: verde, largura: 1,40 m	445032	Rolo c/ 50 mts.	5
166	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: vermelho, largura: 1,40 m	377576	Rolo c/ 50 mts.	5
167	Papel A4 branco: Papel sulfite tamanho A4, alcalino, medindo 297 x 210mm, 75g/m ²	461889	Embalagem 500 FL	1980

Órgão Participante: Universidade Federal de Campina Grande				
Item	Descrição/ especificação técnica	Catmat	Unid	Quantidade
1	Alfinete marcador amarelo: Alfinete marcação - Para marcação de mapa, metal, niquelado, cabeça plástica, redondo, cor amarela, comprimento 10mm, caixa c/50 Unidades	282042	Caixa c/ 50 un.	10
2	Alfinete marcador azul: Alfinete marcação - Para marcação de mapa, metal, niquelado, cabeça plástica, redondo, cor azul, comprimento 10mm, caixa c/ 50 Unidades.	203356	Caixa c/ 50 un.	14
3	Almofada para carimbo: Almofada carimbo - média - Caixa plástico, esponja absorvente revestida de tecido, médio, 12 x 9cm, azul, entintada.	233957	Unidade	18
4	Apagador para quadro branco: Apagador para quadro magnético, corpo plástico, 15 cm x 6 cm x 4 cm, base feltro, com encaixe para pincel.	203488	Unidade	669
5	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada sortida, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, tipo simples	289332	Caixa c/ 12 un.	46
6	Barbante algodão, quantidade fios: 4 un, acabamento superficial: torcidos, cor: branca	343020	kg	37
7	Bloco recado, material papel reciclado, cor natural, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100 um	377909	Bloco c/ 100 fl.	321
8	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 56, largura 33, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora	230831	Unidade	633
9	Borracha duas cores: Borracha apagadora - Medindo 45mm x 17mm x 8mm, nas cores azul e vermelha.	200709	Unidade	93
10	Brinquedo em geral, material:feltro, tipo: fantoche, características adicionais: composto por 7 personagens, dimensões: 26 a 42 cm	405749	Unidade	200
11	Caderno, celulose vegetal, capa dura, 96 fl, 210 mm, 148 mm, folhas pautadas, brochura, costurado 1/4	380622	Unidade	200
12	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dimensões 360 x 250 x 140 mm, cor parda, características adicionais trava	461632	Unidade	1100
13	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 360 x 240 x 135 mm, azul royal, impressão 1/0, armazenamento de processos	459377	Unidade	590
14	Caixa plástica, material: plástico reciclado, comprimento: 39,50 cm, largura: 57 cm, altura: 32 cm, aplicação: acondicionamento de documentos, tipo: caixa organizadora, capacidade: 56 l	432377	Unidade	10

16	Caneta corretiva, material plástico, tipo ponta metal, carga 8, aplicação escrita. Material/composição: corpo e tampa resinas termoplásticas, tinta: à base de resinas, pigmento, solventes e aditivos.	279255	Unidade	88
17	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul	200081	Caixa c/ 50 un.	122
18	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha	200084	Caixa c/ 50 un.	35
19	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1	293373	Caixa c/ 50 un.	107
20	Caneta hidrográfica, material: plástico reciclado, material ponta: nylon, espessura escrita: fina, cor carga: variada	435041	Caixa c/ 12 cores	55
21	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip.	359998	Caixa c/ 12 un.	50
23	Cartolina amarela papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203791	Unidade	65
24	Cartolina branca papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor:branca, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203790	Unidade	84
25	Cartolina rosa papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor:rosa, comprimento:330 mm, largura: 220 mm	203796	Unidade	65
26	Cartolina verde papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura:180 g/m2, cor: verde, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203789	Unidade	65
27	Cartolina vermelha papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249808	Unidade	65
28	Clipe Nº 5: Clipe galvanizado, nº 05, aço carbono, paralelo, caixa com 100 Unidades.	272509	Caixa c/ 100 un.	36
29	Cola branca: Cola plástica, branca, PVA, pastosa, tubo c/ 90g.	282967	Tubo c/ 90g	308
30	Cola em bastão: Cola em bastão, PVA, para materiais porosos, instantânea, tubo com 20g.	280335	Tubo c/ 20g	213
31	Cola para isopor: Cola PVA, incolor, papel, vidro e isopor, atóxica, tubo com 90g.	306423	Tubo c/ 90g	142
32	Cola, composição polivinil acetato – pva, cor variada (6 cores diferentes), aplicação papel. Características adicionais atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Caixa com 6 Unidades, 23 g cada.	364247	Caixa. c/ 6 un.	16
33	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	379312	Kg	9
34	Corretivo em fita: Corretivo em fita medindo 6 a 8m de comprimento, 4 a 6mm de largura, regulagem da ponta e bico protetor retrátil.	302062	Unidade	550
35	Corretivo líquido, material base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, características adicionais atóxico e lavável.	292776	Unidade	260
36	Envelope A4 amarelo: Envelope A4 em papel kraft, amarelo, 229mm x 324mm, 80g/m², caixa com 250	459335	Unidade	11

	Unidades.			
37	Envelope ofício: Envelope ofício branco em papel off set, na cor branca, saco comum, 240mm x 340mm, 90g/m², caixa com 250 Unidades.	459308	Unidade	25
38	Estilete: Estilete largo, espessura 18, corpo plástico, lâmina com tratamento especial, aço galvanizado, encaixe por pressão.	326848	Unidade	367
39	Etiqueta "Urgente": Etiqueta auto-adesiva na cor vermelha com letras brancas, com impressão "URGENTE", 44,5mm x 13mm, retangular, 5 folhas por pacote, sendo 12 adesivos em cada folha, totalizando 60 etiquetas por caixa.	337182	Caixa c/ 60 un.	7
40	Extrator de grampos: Extrator de Grampos em aço, cromado, modelo espátula, medindo 150mm x 16mm.	307812	Unidade	62
41	Fita adesiva – incolor: Celofane transparente, 25mm x 50m, multiuso, monoface.	279066	Unidade	301
42	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 33mm.	283177	Unidade	170
43	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 50mm.	278979	Unidade	90
44	Fita adesiva – incolor: Polipropileno, 19mm x 50m, monoface, multiuso, incolor.	279045	Unidade	115
45	Fita adesiva - marrom: Celulose vegetal, kraft, gomada, marrom, 50mm x 50m, para empacotamento.	356778	Unidade	219
46	Fita adesiva - marrom: Polipropileno, marrom, 50mm x 50mm	354809	Unidade	135
47	Fita adesiva dupla face: Fita adesiva dupla face em papel, , 24mm x 30m, incolor, multiuso.	419546	Unidade	101
48	Fita adesiva, material: polipropileno, largura: 12 mm, comprimento: 33 m, cor: azul	435240	Unidade	25
49	Fita crepe : Fita em papel, crepe, monoface, 19mm x 50m, bege.	278970	Unidade	116
50	Fita crepe: Fita adesiva em Papel, crepe, monoface, bege, 50mm x 50m.	278972	Unidade	226
51	Folha de isopor , comprimento: 1 m, largura: 0,50 mm espessura: 25 mm	233840	Unidade	51
52	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 25 a 100, aplicação folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, cor preta, comprimento 28, largura 6,50, altura 18,50, características adicionais de mesa/profundidade grampeado ajustável até 69 mm	261095	Unidade	23
53	Grampo – 23/8: Grampos para grampeador, em metal niquelado, tamanho 23/8, caixas com 1.000 Unidades.	232256	Caixa c/ 1.000 un.	18
54	Grampo trilho: Encadernador, latão, 80 mm, tipo lingüeta, fixação de folhas em processo, espelho lingüeta, caixa com 50 Unidades.	250850	Caixa c/ 50 un	31
55	Guilhotina a4: material metal, tipo escritório, comprimento lâmina 310mm, funcionamento manual, capacidade corte 15 folhas de papel de 80 gr/m2. Com protetor de lâmina e com marcadores.	32913	Unidade	6
56	Lâmina - estilete: Para estilete largo, 18mm, descartável, embalagem com 10 Unidades.	256554	Emb. c/ 10 un.	8
57	Lápis 2B: Lápis preto, grafite, Madeira, 2mm, 2B, sem borracha, caixa com 72 Unidades.	272346	Caixa c/ 72 un.	21
58	Lápis de cera, material cera plástica. Caixa com 12 cores, atóxico, solúvel em água.	202152	Caixa c/ 12 cores	25
59	Lápis de colorir madeira lápis de cor, material: madeira,	263333	Caixa c/	40

	cor: diversas, características adicionais: tamanho grande com 12 cores		12 un.	
60	Lápis de cor, resinas plásticas, pigmentos e ceras, não tóxico, com formato sextavado.	409973	Caixa c/ 24 un.	25
61	Lapiseira 0.5mm, Com corpo em plástico e prendedor e ponteira de metal.	234252	Unidade	20
62	Lapiseira 0,7 mm: Lapiseira com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, para mina 0.7mm.	239864	Unidade	85
63	Limpador para quadro branco: Limpador, líquido, spray, embalagem com 110 ml.	381508	Unidade	12
64	Livro protocolo, 100 fl, 215 mm, 157 mm, numeradas frente e verso, papelão, 120 gm2, papel off-set	287145	Unidade	161
65	Marca texto amarelo: Caneta marca texto - amarela - Confeccionada em plástico, com a ponta porosa, 4mm, fluorescente, na cor amarela.	292406	Unidade	516
66	Marca texto laranja: Caneta marca texto - laranja - Caneta marca texto, plástico, ponta porosa, 4mm, fluorescente, laranja.	279314	Unidade	300
67	Marcador adesivo: Para marcação de páginas, confeccionado em filme de poliéster e adesivo acrílico, nas cores azul, verde, amarelo, laranja e rosa pink, medindo aproximadamente 25 x 43mm, folhas com tarja adesiva, removível, reutilizável, pacote com 20 Unidades de cada cor, totalizando 100 Unidades.	265998	Pac. c/ 100 un.	77
68	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, cor sortida, características adicionais atóxica, peso 90g.	225172	Embalagem 90g	110
69	Mina grafite, material: grafite, diâmetro: 0,50 mm, comprimento: 100 mm, dureza: hb	203332	Tubo c/ 12 un.	40
70	Mina grafite: Diâmetro 0,70 mm, lapiseira, tubo com 12 Unidades.	265651	Tubo c/ 12 un.	85
71	Mina grafite: Medindo 100 mm x 0,50 mm, HB, tubo com 12 Unidades.	203332	Tubo c/ 12 un.	50
72	Organizador de mesa: Confeccionado em acrílico, com 03 divisões para lápis, clipe, papel lembrete, cor fumê, conjugado.	202541	Unidade	86
73	Papel A3: Papel A3, alcalino, 420mm x 297mm, branca, 75g/m², resma 500 folhas.	461863	Embalagem 500 fl	4
74	Papel A4 branco: Papel sulfite tamanho A4, alcalino, medindo 297 x 210mm, 75g/m²	461889	Embalagem 500 FL	5240
75	Papel A4: Papel sulfite tamanho A4, 120g/m², na cor branca.	461848	Pac. c/ 50 fl.	141
76	Papel canson , tamanho: a3, comprimento : 420mm, largura: 297mm, gramatura: 200 g/m2, cor : branca, aplicação : desenho artístico. Pacote com 20 folhas.	325171	Unidade	2
77	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190g/m², cor branca, comprimento 660mm , largura 500mm	203799	Unidade	55
78	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259030	Unidade	50
79	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: laranja, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259031	Unidade	50
80	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: rosa, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259036	Unidade	50
81	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: verde claro, comprimento: 660 mm,	259034	Unidade	50

	largura: 480 mm			
82	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259032	Unidade	50
83	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259522	Unidade	50
84	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249807	Unidade	50
85	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: branca, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259520	Unidade	50
86	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: rosa, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249805	Unidade	50
87	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: verde, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249809	Unidade	50
88	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259524	Unidade	50
89	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259518	Unidade	50
90	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: preta, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259521	Unidade	50
91	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: verde, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259519	Unidade	50
92	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259028	Unidade	50
93	Papel celofane, comprimento: 52 cm, largura: 90 cm, espessura: 0,07 mm, cor: azul, aplicação: trabalhos educativos, apresentação: folha	244883	Pacote c/50 fl	50
94	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: amarelo	370495	Emb. c/ 10 un.	1
95	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: azul	370490	Emb. c/ 10 un.	2
96	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: branco	370493	Emb. c/ 10 un.	2
97	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: laranja	400798	Folha	20
98	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: preta	370492	Emb. c/ 10 un.	3
99	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: verde	370491	Emb. c/ 10 un.	2
100	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: vermelho	370494	Folha	20

101	Papel impressão, material: celulose vegetal, tipo: a4 timbrado, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressão de certificados, cor: verde, largura: 210 mm	461855	Resma 500 fl.	4
103	Papel lebrete, tipo sem pauta, tipo papel sulfite, comprimento 95 mm, largura 81,5 mm, gramatura 75 g/m2, características adicionais cortado, multicolor	249251	Caixa c/ 600 fl.	98
104	Papel linho: Tamanho A4, tipo linho, off-set apergaminhado, 180g/m², bege, pacote com 50 folhas.	461884	Pac. c/ 50 fl.	30
105	Papel pautado, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm	233652	Pac. c/ 100 fl.	4
106	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: amarela, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	7
107	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: azul, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	7
108	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: rosa, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	2
109	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: verde, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	2
110	Papel vergê: Celulose vegetal, creme, 180g/m², A4, pacote com 50 folhas.	288045	Pac. c/ 50 fl.	17
111	Pasta arquivo, material papelão duro, tipo az, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 80 mm, cor preta, características adicionais 2 prendedor e alavanca niquelada com alta precisão	333768	Unidade	110
113	Pasta com elástico amarela - 2cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, 2cm, amarela, com abas e elástico, sem trilho.	286574	Unidade	66
114	Pasta com elástico amarela - 4cm: Plástico, corrugado, 250mm x 345mm, lombada 4cm, amarela, com abas e elástico, sem trilhos.	378535	Unidade	90
115	Pasta com elástico amarela - 6cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, amarela, com abas e elástico.	332693	Unidade	64
116	Pasta com elástico azul - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 350mm x 240mm, azul.	288698	Unidade	168
117	Pasta com elástico azul - 4cm: Plástico, corrugado, 250 x 350mm, 4cm, azul, com abas e elástico, ofício.	287304	Unidade	158
118	Pasta com elástico azul - 6cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, lombada 6cm, azul, com abas e elástico.	244623	Unidade	254
119	Pasta com elástico incolor - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 350mm x 240mm, incolor.	343347	Unidade	10
125	Pasta com grampo trilho: Confeccionada em polipropileno, na cor azul escuro, medindo 240mm x 335mm, com grampo trilho plástico.	293705	Unidade	280
126	Perfurador - 150 folhas: Perfurador de papel, em metal, afiado, durável, tipo profissional para até 150 folhas, manual, 02 furos, com escala de ajuste para o formato de papel.	324894	Unidade	12
127	Pilha recarregavel, tamanho pilha: palito, modelo: AAA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 800 mah, tensão nominal: 1,2 v	458336	Emb. c/ 4 un.	22
128	Pilha recarregavel, tamanho: pequena, modelo: AA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema	458335	Emb. c/ 4 un.	20

	eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 2000 mah, tensão nominal: 1,2 v			
131	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 1,5 v	432380	Unidade	1560
132	Pincel arte plástica, material cerdas: pelo marta, tipo cabo: longo, tamanho: 6, formato: redondo	424135	Unidade	5
133	Pincel arte plástica, material cerdas: pelo marta, tipo cabo: longo, tamanho: 8, formato: redondo, material cabo: plástico	422585	Unidade	6
134	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 12, formato: redondo	352965	Unidade	5
135	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 4, formato: redondo	224132	Unidade	5
136	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 6, formato: redondo	224118	Unidade	5
137	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 8, formato: redondo	224124	Unidade	5
139	Pincel atômico - preto: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta preto.	202037	Unidade	75
140	Pincel atômico - vermelha: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta vermelha.	202039	Unidade	65
141	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: verde, características adicionais: tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5mm	323232	Unidade	25
142	Pincel marcador para quadro branco - azul: corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335741	Unidade	3873
143	Pincel marcador para quadro branco – preto: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, preto, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335740	Unidade	2553
144	Pincel marcador para quadro branco – verde: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, verde, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335742	Unidade	910
145	Pincel marcador para quadro branco - vermelha: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335743	Unidade	1893
146	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola, características adicionais: diâmetro entrada bastão 7,5 mm	72613	Unidade	17
147	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico	439975	Unidade	83
148	Refil de cola quente grossa	284808	Pote c/ 1Kg	1
149	Régua – 30cm: Confeccionada em acrílico, transparente, 30cm de comprimento, com graduação em centímetro e milímetro.	303762	Unidade	277
150	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 4 cm, material cabo: plástico resistente	250984	Unidade	10
152	Tesoura: Lâmina em aço inoxidável, cabo revestido em	271466	Unidade	406

	polipropileno, com 18 cm.			
154	Tinta carimbo - preta: Água e pigmentos, líquido, para almofada, caixa com 12 Unidades de 40ml, preta.	283589	Caixa c/ 12 un.	14
155	Tinta guache preta, verde, vermelha, aplicação: telas, cartões, papelão e outras superfícies, características. Caixa com 6 cores de 15 ml cada.	450268	Unidade	18
156	Tinta guache, composição: resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada	375733	Caixa c/ 6 unid	3
158	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: amarelo, largura: 1,40 m	445377	Rolo c/ 50 mts.	1
159	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: azul, largura: 1,40 m	377592	Rolo c/ 50 mts.	1
160	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: branca, largura: 1,40 m	432415	Rolo c/ 50 mts.	2
161	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: laranja, largura: 1,40 m	377594	Rolo c/ 50 mts.	1
162	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: lilás, largura: 1,40 m	377774	Rolo c/ 50 mts.	1
163	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: preto, largura: 1,40 m	377693	Rolo c/ 50 mts.	2
164	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: rosa, largura: 1,40 m	377595	Rolo c/ 50 mts.	1
165	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: verde, largura: 1,40 m	445032	Rolo c/ 50 mts.	1
166	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: vermelho, largura: 1,40 m	377576	Rolo c/ 50 mts.	1

Órgão Participante: Centro de Ciências Jurídicas e Sociais (CCJS)				
Item	Descrição/ especificação técnica	Catmat	Unid	Quantidade
5	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada sortida, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, tipo simples	289332	Caixa c/ 12 un.	10
6	Barbante algodão, quantidade fios: 4 un, acabamento superficial: torcidos, cor: branca	343020	kg	5
7	Bloco recado, material papel reciclado, cor natural, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100 um	377909	Bloco c/ 100 fl.	100
8	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 56, largura 33, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora	230831	unidade	100
9	Borracha duas cores: Borracha apagadora - Medindo 45mm x 17mm x 8mm, nas cores azul e vermelha.	200709	Unidade	50
11	Caderno, celulose vegetal, capa dura, 96 fl, 210 mm, 148 mm, folhas pautadas, brochura, costurado 1/4	380622	Unidade	20
13	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 360 x 240 x 135 mm, azul royal, impressão 1/0, armazenamento de processos	459377	Unidade	300

14	Caixa plástica, material: plástico reciclado, comprimento: 39,50 cm, largura: 57 cm, altura: 32 cm, aplicação: acondicionamento de documentos, tipo: caixa organizadora, capacidade: 56 l	432377	unidade	20
15	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 631 mm, largura: 441 mm, altura: 416 mm, cor: cristal, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 80 l	433046	Unidade	10
16	Caneta corretiva, material plástico, tipo ponta metal, carga 8, aplicação escrita. Material/composição: corpo e tampa resinas termoplásticas, tinta: à base de resinas, pigmento, solventes e aditivos.	279255	unidade	50
17	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul	200081	Caixa c/ 50 un.	25
19	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1	293373	Caixa c/ 50 un.	15
22	Capa, material: plástico, comprimento: 190 mm, cor: branca transparente, largura: 135 mm, espessura: 10 mm, características adicionais: compartimento externo p, encarte e presilha interna, aplicação: acondicionamento cd, dvd, quantidade cd: 1	392179	Unidade	50
23	Cartolina amarela papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203791	Unidade	30
24	Cartolina branca papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: branca, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203790	Unidade	100
25	Cartolina rosa papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: rosa, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203796	Unidade	30
26	Cartolina verde papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: verde, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203789	Unidade	30
27	Cartolina vermelha papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	249808	Unidade	30
29	Cola branca: Cola plástica, branca, PVA, pastosa, tubo c/ 90g.	282967	Tubo c/ 90g	50
31	Cola para isopor: Cola PVA, incolor, papel, vidro e isopor, atóxica, tubo com 90g.	306423	Tubo c/ 90g	24
34	Corretivo em fita: Corretivo em fita medindo 6 a 8m de comprimento, 4 a 6mm de largura, regulagem da ponta e bico protetor retrátil.	302062	unidade	24

35	Corretivo líquido, material base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, características adicionais atóxico e lavável.	292776	Unidade	80
36	Envelope A4 amarelo: Envelope A4 em papel kraft, amarelo, 229mm x 324mm, 80g/m², caixa com 250 unidades.	459335	unidade	10
37	Envelope ofício: Envelope ofício branco em papel off set, na cor branca, saco comum, 240mm x 340mm, 90g/m², caixa com 250 unidades.	459308	unidade	10
38	Estilete: Estilete largo, espessura 18, corpo plástico, lâmina com tratamento especial, aço galvanizado, encaixe por pressão.	326848	Unidade	15
40	Extrator de grampos: Extrator de Grampos em aço, cromado, modelo espátula, medindo 150mm x 16mm.	307812	Unidade	30
41	Fita adesiva – incolor: Celofane transparente, 25mm x 50m, multiuso, monoface.	279066	Unidade	50
42	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 33mm.	283177	Unidade	25
43	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 50mm.	278979	unidade	50
44	Fita adesiva – incolor: Polipropileno, 19mm x 50m, monoface, multiuso, incolor.	279045	Unidade	50
46	Fita adesiva - marrom: Polipropileno, marrom, 50mm x 50mm	354809	unidade	120
47	Fita adesiva dupla face: Fita adesiva dupla face em papel, , 24mm x 30m, incolor, multiuso.	419546	Unidade	60
50	Fita crepe: Fita adesiva em Papel, crepe, monoface, bege, 50mm x 50m.	278972	Unidade	40
53	Grampo – 23/8: Grampos para grampeador, em metal niquelado, tamanho 23/8, caixas com 1.000 unidades.	232256	Caixa c/ 1.000 un.	10
56	Lâmina - estilete: Para estilete largo, 18mm, descartável, embalagem com 10 unidades.	256554	Emb. c/ 10 un.	5
57	Lápis 2B: Lápis preto, grafite, Madeira, 2mm, 2B, sem borracha, caixa com 72 unidades.	272346	Caixa c/ 72 un.	10
63	Limpador para quadro branco: Limpador, líquido, spray, embalagem com 110 ml.	381508	Unidade	20
65	Marca texto amarelo: Caneta marca texto - amarela - Confeccionada em plástico, com a ponta porosa, 4mm, fluorescente, na cor amarela.	292406	unidade	150

66	Marca texto laranja: Caneta marca texto - laranja - Caneta marca texto, plástico, ponta porosa, 4mm, fluorescente, laranja.	279314	unidade	150
67	Marcador adesivo: Para marcação de páginas, confeccionado em filme de poliéster e adesivo acrílico, nas cores azul, verde, amarelo, laranja e rosa pink, medindo aproximadamente 25 x 43mm, folhas com tarja adesiva, removível, reutilizável, pacote com 20 unidades de cada cor, totalizando 100 unidades.	265998	Pac. c/ 100 un.	50
72	Organizador de mesa: Confeccionado em acrílico, com 03 divisões para lápis, clipe, papel lembrete, cor fumê, conjugado.	202541	Unidade	30
75	Papel A4: Papel sulfite tamanho A4, 120g/m², na cor branca.	461848	Pac. c/ 50 fl.	40
78	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259030	unidade	24
79	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: laranja, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259031	unidade	24
80	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: rosa, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259036	unidade	24
81	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: verde claro, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259034	Unidade	24
82	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259032	unidade	24
103	Papel lembrete, tipo sem pauta, tipo papel sulfite, comprimento 95 mm, largura 81,5 mm, gramatura 75 g/m2, características adicionais cortado, multicolor	249251	Caixa c/ 600 fl.	5
105	Papel pautado, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm	233652	Pac. c/ 100 fl.	300
106	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: amarela, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	5
107	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: azul, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	5
108	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: rosa, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	5
109	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: verde, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	461855	Pac. c/ 100 fl.	5
110	Papel vergê: Celulose vegetal, creme, 180g/m², A4, pacote com 50 folhas.	288045	Pac. c/ 50 fl.	40

111	Pasta arquivo, material papelão duro, tipo az, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 80 mm, cor preta, características adicionais 2 prendedor e alavanca niquelada com alta precisão	333768	Unidade	200
112	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura: 250 mm, altura: 335 mm, cor: azul, prendedor interno: 4 parafusos de metal, capacidade: 50 sacos plásticos c, espessura de 0,20 micra fl, características adicionais 1: visor externo e capa rígida	328957	Unidade	10
119	Pasta com elástico incolor - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 350mm x 240mm, incolor.	343347	unidade	50
120	Pasta com elástico incolor - 4cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 4cm, 350mm x 240mm, incolor.	243934	unidade	20
121	Pasta com elástico incolor - 6cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 6cm, 350mm x 240mm, incolor.	343346	unidade	20
125	Pasta com grampo trilho: Confeccionada em polipropileno, na cor azul escuro, medindo 240mm x 335mm, com grampo trilho plástico.	293705	unidade	30
127	Pilha recarregavel, tamanho pilha: palito, modelo: AAA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 800 mah, tensão nominal: 1,2 v	458336	Emb. c/ 4 un.	10
129	Pilha, tamanho: grande, tipo: comum, modelo: D, tensão: 1,5 v	246691	Emb. c/ 2un.	10
131	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 1,5 v	432380	Unidade	70
138	Pincel atômico - azul: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta azul.	202036	unidade	24
139	Pincel atômico - preto: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta preto.	202037	unidade	24
140	Pincel atômico - vermelha: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta vermelha.	202039	Unidade	12
146	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola, características adicionais: diâmetro entrada bastão 7,5 mm	72613	Unidade	2
147	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico	439975	Unidade	50
149	Régua – 30cm: Confeccionada em acrílico, transparente, 30cm de comprimento, com graduação em centímetro e milímetro.	303762	Unidade	20
150	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 4 cm, material cabo: plástico resistente	250984	Unidade	30
152	Tesoura: Lâmina em aço inoxidável, cabo revestido em polipropileno, com 18 cm.	271466	unidade	30

Órgão Participante: Centro de Educação e Saúde (CES)				
Item	Descrição/ especificação técnica	Catmat	Unid	Quantidade

13	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 360 x 240 x 135 mm, azul royal, impressão 1/0, armazenamento de processos	459377	Unidade	250
17	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul	200081	Caixa c/ 50 un.	10
29	Cola branca: Cola plástica, branca, PVA, pastosa, tubo c/ 90g.	282967	Tubo c/ 90g	56
43	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 50mm.	278979	unidade	100
47	Fita adesiva dupla face: Fita adesiva dupla face em papel, , 24mm x 30m, incolor, multiuso.	419546	Unidade	50
50	Fita crepe: Fita adesiva em Papel, crepe, monoface, bege, 50mm x 50m.	278972	Unidade	110
52	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 25 a 100, aplicação folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, cor preta, comprimento 28, largura 6,50, altura 18,50, características adicionais de mesa/profundidade grampeado ajustável até 69 mm	261095	unidade	100
72	Organizador de mesa: Confeccionado em acrílico, com 03 divisões para lápis, clipe, papel lembrete, cor fumê, conjugado.	202541	Unidade	20
127	Pilha recarregavel, tamanho pilha: palito, modelo: AAA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 800 mah, tensão nominal: 1,2 v	458336	Emb. c/ 4 un.	50
131	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 1,5 v	432380	Unidade	380
152	Tesoura: Lâmina em aço inoxidável, cabo revestido em polipropileno, com 18 cm.	271466	unidade	50
154	Tinta carimbo - preta: Água e pigmentos, líquido, para almofada, caixa com 12 unidades de 40ml, preta.	283589	Caixa c/ 12 un.	1

Órgão Participante: Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA)				
Item	Descrição/ especificação técnica	Catmat	Unid	Quantidade
4	Apagador para quadro branco: Apagador para quadro magnético, corpo plástico, 15 cm x 6 cm x 4 cm, base feltro, com encaixe para pincel.	203488	unidade	100
5	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada sortida, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, tipo simples	289332	Caixa c/ 12 un.	20
8	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 56, largura 33, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora	230831	unidade	200
12	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dimensões 360 x 250 x 140 mm, cor parda, características adicionais trava	461632	Unidade	200
13	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 360 x 240 x 135 mm, azul royal, impressão 1/0, armazenamento de processos	459377	Unidade	200
17	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul	200081	Caixa c/ 50 un.	150

18	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha	200084	Caixa c/ 50 un.	20
19	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1	293373	Caixa c/ 50 un.	50
28	Clipe Nº 5: Clipe galvanizado, nº 05, aço carbono, paralelo, caixa com 100 unidades.	272509	Caixa c/ 100 un.	300
36	Envelope A4 amarelo: Envelope A4 em papel kraft, amarelo, 229mm x 324mm, 80g/m², caixa com 250 unidades.	459335	unidade	30
37	Envelope ofício: Envelope ofício branco em papel off set, na cor branca, saco comum, 240mm x 340mm, 90g/m², caixa com 250 unidades.	459308	unidade	10
41	Fita adesiva – incolor: Celofane transparente, 25mm x 50m, multiuso, monoface.	279066	Unidade	200
47	Fita adesiva dupla face: Fita adesiva dupla face em papel, , 24mm x 30m, incolor, multiuso.	419546	Unidade	200
57	Lápis 2B: Lápis preto, grafite, Madeira, 2mm, 2B, sem borracha, caixa com 72 unidades.	272346	Caixa c/ 72 un.	20
64	Livro protocolo, 100 fl, 215 mm, 157 mm, numeradas frente e verso, papelão, 120 gm², papel off-set	287145	unidade	300
65	Marca texto amarelo: Caneta marca texto - amarela - Confeccionada em plástico, com a ponta porosa, 4mm, fluorescente, na cor amarela.	292406	unidade	200
66	Marca texto laranja: Caneta marca texto - laranja - Caneta marca texto, plástico, ponta porosa, 4mm, fluorescente, laranja.	279314	unidade	200
74	Papel A4 branco: Papel sulfite tamanho A4, alcalino, medindo 297 x 210mm, 75g/m²	461889	Embalagem 500 FL	500
103	Papel lembrete, tipo sem pauta, tipo papel sulfite, comprimento 95 mm, largura 81,5 mm, gramatura 75 g/m², características adicionais cortado, multicolor	249251	Caixa c/ 600 fl.	100
121	Pasta com elástico incolor - 6cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 6cm, 350mm x 240mm, incolor.	343346	unidade	300
130	Pilha, tamanho: média, tipo: alcalina, modelo: C	240716	Unidade	0
131	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 1,5 v	432380	Unidade	100
142	Pincel marcador para quadro branco - azul: corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335741	Unidade	2000
143	Pincel marcador para quadro branco – preto: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, preto, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335740	unidade	1000
145	Pincel marcador para quadro branco - vermelha: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335743	Unidade	500
149	Régua – 30cm: Confeccionada em acrílico, transparente, 30cm de comprimento, com graduação em centímetro e milímetro.	303762	Unidade	200

Órgão Participante: Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA)				
Item	Descrição/ especificação técnica	Catmat	Unid	Quantidade
4	Apagador para quadro branco: Apagador para quadro magnético, corpo plástico, 15 cm x 6 cm x 4 cm, base feltro, com encaixe para pincel.	203488	unidade	100
5	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada sortida, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, tipo simples	289332	Caixa c/ 12 un.	2
6	Barbante algodão, quantidade fios: 4 un, acabamento superficial: torcidos, cor: branca	343020	kg	10
9	Borracha duas cores: Borracha apagadora - Medindo 45mm x 17mm x 8mm, nas cores azul e vermelha.	200709	Unidade	50
17	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul	200081	Caixa c/ 50 un.	6
18	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha	200084	Caixa c/ 50 un.	2
19	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1	293373	Caixa c/ 50 un.	4
34	Corretivo em fita: Corretivo em fita medindo 6 a 8m de comprimento, 4 a 6mm de largura, regulagem da ponta e bico protetor retrátil.	302062	unidade	10
38	Estilete: Estilete largo, espessura 18, corpo plástico, lâmina com tratamento especial, aço galvanizado, encaixe por pressão.	326848	Unidade	20
40	Extrator de grampos: Extrator de Grampos em aço, cromado, modelo espátula, medindo 150mm x 16mm.	307812	Unidade	10
43	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 50mm.	278979	unidade	20
44	Fita adesiva – incolor: Polipropileno, 19mm x 50m, monoface, multiuso, incolor.	279045	Unidade	20
46	Fita adesiva - marrom: Polipropileno, marrom, 50mm x 50mm	354809	unidade	20
47	Fita adesiva dupla face: Fita adesiva dupla face em papel, , 24mm x 30m, incolor, multiuso.	419546	Unidade	20
49	Fita crepe : Fita em papel, crepe, monoface, 19mm x 50m, bege.	278970	Unidade	10
50	Fita crepe: Fita adesiva em Papel, crepe, monoface, bege, 50mm x 50m.	278972	Unidade	10
51	Folha de isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 mm espessura: 25 mm	233840	unidade	10
55	Guilhotina a4: material metal, tipo escritório, comprimento lâmina 310mm, funcionamento manual, capacidade corte 15 folhas de papel de 80 gr/m2. Com protetor de lâmina e com marcadores.	32913	unidade	5
57	Lápis 2B: Lápis preto, grafite, Madeira, 2mm, 2B, sem borracha, caixa com 72 unidades.	272346	Caixa c/ 72 un.	2
63	Limpador para quadro branco: Limpador, líquido, spray, embalagem com 110 ml.	381508	Unidade	10
65	Marca texto amarelo: Caneta marca texto - amarela - Confeccionada em plástico, com a ponta porosa, 4mm, fluorescente, na cor amarela.	292406	unidade	25
66	Marca texto laranja: Caneta marca texto - laranja - Caneta marca texto, plástico, ponta porosa, 4mm,	279314	unidade	25

	fluorescente, laranja.			
67	Marcador adesivo: Para marcação de páginas, confeccionado em filme de poliéster e adesivo acrílico, nas cores azul, verde, amarelo, laranja e rosa pink, medindo aproximadamente 25 x 43mm, folhas com tarja adesiva, removível, reutilizável, pacote com 20 unidades de cada cor, totalizando 100 unidades.	265998	Pac. c/ 100 un.	10
128	Pilha recarregável, tamanho: pequena, modelo: AA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 2000 mah, tensão nominal: 1,2 v	458335	Emb. c/ 4 un.	10
142	Pincel marcador para quadro branco - azul: corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335741	Unidade	300
143	Pincel marcador para quadro branco – preto: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, preto, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335740	unidade	200
145	Pincel marcador para quadro branco - vermelha: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335743	Unidade	200
150	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 4 cm, material cabo: plástico resistente	250984	Unidade	10
152	Tesoura: Lâmina em aço inoxidável, cabo revestido em polipropileno, com 18 cm.	271466	unidade	10

Órgão Participante: Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR)				
Item	Descrição/ especificação técnica	Catmat	Unid	Quantidade
3	Almofada para carimbo: Almofada carimbo - média - Caixa plástico, esponja absorvente revestida de tecido, médio, 12 x 9cm, azul, entintada.	233957	Unidade	10
5	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada sortida, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, tipo simples	289332	Caixa c/ 12 un.	10
6	Barbante algodão, quantidade fios: 4 un, acabamento superficial: torcidos, cor: branca	343020	kg	2
7	Bloco recado, material papel reciclado, cor natural, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100 um	377909	Bloco c/ 100 fl.	50
8	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 56, largura 33, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora	230831	Unidade	300
9	Borracha duas cores: Borracha apagadora - Medindo 45mm x 17mm x 8mm, nas cores azul e vermelha.	200709	Unidade	300
11	Caderno, celulose vegetal, capa dura, 96 fl, 210 mm, 148 mm, folhas pautadas, brochura, costurado 1/4	380622	Unidade	20
12	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dimensões 360 x 250 x 140 mm, cor parda, características adicionais trava	461632	Unidade	500

13	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 360 x 240 x 135 mm, azul royal, impressão 1/0, armazenamento de processos	459377	Unidade	500
14	Caixa plástica, material: plástico reciclado, comprimento: 39,50 cm, largura: 57 cm, altura: 32 cm, aplicação: acondicionamento de documentos, tipo: caixa organizadora, capacidade: 56 l	432377	Unidade	10
15	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 631 mm, largura: 441 mm, altura: 416 mm, cor: cristal, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 80 l	433046	Unidade	10
16	Caneta corretiva, material plástico, tipo ponta metal, carga 8, aplicação escrita. Material/composição: corpo e tampa resinas termoplásticas, tinta: à base de resinas, pigmento, solventes e aditivos.	279255	Unidade	100
17	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul	200081	Caixa c/ 50 un.	30
18	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha	200084	Caixa c/ 50 un.	20
19	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1	293373	Caixa c/ 50 un.	30
20	Caneta hidrográfica, material: plástico reciclado, material ponta: nylon, espessura escrita: fina, cor carga: variada	435041	Caixa c/ 12 cores	30
21	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip.	359998	Caixa c/ 12 un.	30
22	Capa, material: plástico, comprimento: 190 mm, cor: branca transparente, largura: 135 mm, espessura: 10 mm, características adicionais: compartimento externo p, encarte e presilha interna, aplicação: acondicionamento cd, dvd, quantidade cd: 1	392179	Unidade	30
24	Cartolina branca papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: branca, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203790	Unidade	200
25	Cartolina rosa papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: rosa, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203796	Unidade	50
26	Cartolina verde papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: verde, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	203789	Unidade	50
28	Clipe Nº 5: Clipe galvanizado, nº 05, aço carbono, paralelo, caixa com 100 Unidades.	272509	Caixa c/ 100 un.	30
29	Cola branca: Cola plástica, branca, PVA, pastosa, tubo c/ 90g.	282967	Tubo c/ 90g	70
30	Cola em bastão: Cola em bastão, PVA, para materiais porosos, instantânea, tubo com 20g.	280335	Tubo c/ 20g	70
31	Cola para isopor: Cola PVA, incolor, papel, vidro e isopor, atóxica, tubo com 90g.	306423	Tubo c/ 90g	30
33	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	379312	Kg	4
34	Corretivo em fita: Corretivo em fita medindo 6 a 8m de comprimento, 4 a 6mm de largura, regulagem da ponta e bico protetor retrátil.	302062	Unidade	30

35	Corretivo líquido, material base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, características adicionais atóxico e lavável.	292776	Unidade	50
38	Estilete: Estilete largo, espessura 18, corpo plástico, lâmina com tratamento especial, aço galvanizado, encaixe por pressão.	326848	Unidade	100
40	Extrator de grampos: Extrator de Grampos em aço, cromado, modelo espátula, medindo 150mm x 16mm.	307812	Unidade	100
41	Fita adesiva – incolor: Celofane transparente, 25mm x 50m, multiuso, monoface.	279066	Unidade	100
42	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 33mm.	283177	Unidade	100
43	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 50mm.	278979	Unidade	100
44	Fita adesiva – incolor: Polipropileno, 19mm x 50m, monoface, multiuso, incolor.	279045	Unidade	100
45	Fita adesiva - marrom: Celulose vegetal, kraft, gomada, marrom, 50mm x 50m, para empacotamento.	356778	Unidade	20
46	Fita adesiva - marrom: Polipropileno, marrom, 50mm x 50mm	354809	Unidade	20
47	Fita adesiva dupla face: Fita adesiva dupla face em papel, , 24mm x 30m, incolor, multiuso.	419546	Unidade	100
49	Fita crepe : Fita em papel, crepe, monoface, 19mm x 50m, bege.	278970	Unidade	50
50	Fita crepe: Fita adesiva em Papel, crepe, monoface, bege, 50mm x 50m.	278972	Unidade	100
52	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 25 a 100, aplicação folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, cor preta, comprimento 28, largura 6,50, altura 18,50, características adicionais de mesa/profundidade grampeado ajustável até 69 mm	261095	Unidade	10
53	Grampo – 23/8: Grampos para grampeador, em metal niquelado, tamanho 23/8, caixas com 1.000 Unidades.	232256	Caixa c/ 1.000 un.	50
56	Lâmina - estilete: Para estilete largo, 18mm, descartável, embalagem com 10 Unidades.	256554	Emb. c/ 10 un.	100
57	Lápis 2B: Lápis preto, grafite, Madeira, 2mm, 2B, sem borracha, caixa com 72 Unidades.	272346	Caixa c/ 72 un.	10
61	Lapiseira 0.5mm, Com corpo em plástico e prendedor e ponteira de metal.	234252	Unidade	20
62	Lapiseira 0,7 mm: Lapiseira com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, para mina 0.7mm.	239864	Unidade	20
63	Limpador para quadro branco: Limpador, líquido, spray, embalagem com 110 ml.	381508	Unidade	10
64	Livro protocolo, 100 fl, 215 mm, 157 mm, numeradas frente e verso, papelão, 120 gm2, papel off-set	287145	Unidade	15
65	Marca texto amarelo: Caneta marca texto - amarela - Confeccionada em plástico, com a ponta porosa, 4mm, fluorescente, na cor amarela.	292406	Unidade	50
66	Marca texto laranja: Caneta marca texto - laranja - Caneta marca texto, plástico, ponta porosa, 4mm, fluorescente, laranja.	279314	Unidade	50
69	Mina grafite, material: grafite, diâmetro: 0,50 mm, comprimento: 100 mm, dureza: hb	203332	Tubo c/ 12 un.	30
70	Mina grafite: Diâmetro 0,70 mm, lapiseira, tubo com 12 Unidades.	265651	Tubo c/ 12 un.	30
71	Mina grafite: Medindo 100 mm x 0,50 mm, HB, tubo com 12 Unidades.	203332	Tubo c/ 12 un.	30

72	Organizador de mesa: Confeccionado em acrílico, com 03 divisões para lápis, clipe, papel lembrete, cor fumê, conjugado.	202541	Unidade	30
74	Papel A4 branco: Papel sulfite tamanho A4, alcalino, medindo 297 x 210mm, 75g/m²	461889	Embalagem 500 FL	500
77	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190g/m², cor branca, comprimento 660mm, largura 500mm	203799	Unidade	50
78	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m², cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	259030	Unidade	50
85	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m², cor: branca, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	259520	Unidade	50
103	Papel lembrete, tipo sem pauta, tipo papel sulfite, comprimento 95 mm, largura 81,5 mm, gramatura 75 g/m², características adicionais cortado, multicolor	249251	Caixa c/ 600 fl.	40
105	Papel pautado, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm	233652	Pac. c/ 100 fl.	30
110	Papel vergê: Celulose vegetal, creme, 180g/m², A4, pacote com 50 folhas.	288045	Pac. c/ 50 fl.	20
111	Pasta arquivo, material papelão duro, tipo az, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 80 mm, cor preta, características adicionais 2 prendedor e alavanca niquelada com alta precisão	333768	Unidade	50
113	Pasta com elástico amarela - 2cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, 2cm, amarela, com abas e elástico, sem trilha.	286574	Unidade	100
114	Pasta com elástico amarela - 4cm: Plástico, corrugado, 250mm x 345mm, lombada 4cm, amarela, com abas e elástico, sem trilhos.	378535	Unidade	100
115	Pasta com elástico amarela - 6cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, amarela, com abas e elástico.	332693	Unidade	100
117	Pasta com elástico azul - 4cm: Plástico, corrugado, 250 x 350mm, 4cm, azul, com abas e elástico, ofício.	287304	Unidade	100
118	Pasta com elástico azul - 6cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, lombada 6cm, azul, com abas e elástico.	244623	Unidade	100
119	Pasta com elástico incolor - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 350mm x 240mm, incolor.	343347	Unidade	100
120	Pasta com elástico incolor - 4cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 4cm, 350mm x 240mm, incolor.	243934	Unidade	100
121	Pasta com elástico incolor - 6cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 6cm, 350mm x 240mm, incolor.	343346	Unidade	100
122	Pasta com elástico verde - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 340mm x 250mm, verde.	244524	Unidade	1000
123	Pasta com elástico verde - 4cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 4cm, 340mm x 250mm, verde.	316882	Unidade	100
124	Pasta com elástico verde - 6cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 6cm, 330mm x 250mm, verde.	295900	Unidade	100
127	Pilha recarregavel, tamanho pilha: palito, modelo: AAA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 800 mah, tensão nominal: 1,2 v	458336	Emb. c/ 4 un.	30
128	Pilha recarregavel, tamanho: pequena, modelo: AA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 2000 mah, tensão nominal: 1,2 v	458335	Emb. c/ 4 un.	5
138	Pincel atômico - azul: Corpo plástico, ponta feltro,	202036	Unidade	50

	recarregável, tinta azul.			
139	Pincel atômico - preto: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta preto.	202037	Unidade	50
140	Pincel atômico - vermelha: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta vermelha.	202039	Unidade	50
141	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: verde, características adicionais: tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5mm	323232	Unidade	50
142	Pincel marcador para quadro branco - azul: corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335741	Unidade	600
143	Pincel marcador para quadro branco – preto: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, preto, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335740	Unidade	600
144	Pincel marcador para quadro branco – verde: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, verde, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335742	Unidade	120
145	Pincel marcador para quadro branco - vermelha: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	335743	Unidade	120
146	Pistola aplicadora, pistola de aplicação de cola, características adicionais: diâmetro entrada bastão 7,5 mm	72613	Unidade	10
147	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico	439975	Unidade	30
148	Refil de cola quente grossa	284808	Pote c/ 1Kg	2
149	Régua – 30cm: Confeccionada em acrílico, transparente, 30cm de comprimento, com graduação em centímetro e milímetro.	303762	Unidade	200
150	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 4 cm, material cabo: plástico resistente	250984	Unidade	200
152	Tesoura: Lâmina em aço inoxidável, cabo revestido em polipropileno, com 18 cm.	271466	Unidade	100
154	Tinta carimbo - preta: Água e pigmentos, líquido, para almofada, caixa com 12 Unidades de 40ml, preta.	283589	Caixa c/ 12 un.	5

1.2. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e a descrição do objeto constante no site do Comprasnet ou na nota de empenho, prevalecerá sempre, a descrição deste Termo de Referência.

1.3. Deverá ser cotada a quantidade total do item.

1.4. Atendendo ao que estabelece o inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 126/2006, será destinada cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte. Dessa forma, o item 74 (Papel A4)

será destinado a ampla participação e o item 167 (Papel A4) destinado à participação exclusiva de ME e EPP.

- 1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.]
- 1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data fixada no contrato ou da data de aceite do instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O referido processo trata de aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado do Centro de Formação de Professores, conforme consta no processo administrativo SEI nº 23096.000775/2020-11.
- 2.2. As atividades administrativas do CFP da demandam constantemente a utilização de materiais diversos, especialmente de materiais de expedientes, os quais devem constar em estoque em quantidades suficientes de forma a não faltarem quando solicitados pelos seus setores requisitantes. Dessa forma, é necessário que esses estoques sejam supridos periodicamente. Assim, a presente aquisição tem como finalidade repor o estoque desses materiais de acordo com a sua necessidade.
- 2.3. A especificação dos itens bem como o quantitativo foi definida a partir de relatórios gerenciais do Almoxarifado considerando o estoque atual e as saídas dos materiais no período de 12 (doze) meses.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, cujos padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do (a)

requisição do órgão demandante, em remessa única conforme solicitado pelo demandante, quando a requisição não especificar outro prazo, nos seguintes endereços:

UASG/ÓRGÃO	ENDEREÇO	E-MAIL/TELEFONE
158197 - CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES	Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, CEP 58900-000, Cajazeiras – PB.	rodrigo.pre@ufcg.edu.br (83)3532-2068
158195 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	Rua Aprígio Veloso, 882, Campina Grande – PB, CEP 58.429-900.	almoxarifado.cg@ufcg.edu.br (83) 2101-1604
158198 – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	Rodovia Governador Antônio Mariz, BR 230 Km 466,5, Fazenda Cesário, Sousa – PB, CEP 58.805-290.	pregaocpl@ufcg.edu.br (83) 3521-3263
158301 – CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA ALIMENTAR	Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770, Pombal – PB, CEP 58.840-000.	paulo@ccta.ufcg.edu.br (83) 3431-4019
158401 – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO	Rua Luiz Grande, S/N, bairro Frei Damião, Sumé – PB. CEP 58.540-000	paulorangelo1@hotmail.com (83) 3353-1850
158199 – CENTRO DE SAÚDE DE TECNOLOGIA RURAL	Avenida Universitária, S/N. bairro Santa Cecília, Patos – PB, CEP 58.708-110	jonas@cstr.ufcg.edu.br (83) 3511-3010
150154 – CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	Sítio Olho da Bica D'água, S/N, Cuité – PB, CEP 58.175-000	almoxarifado.ces@gmail.com (83) 3372-1912

4.2. Os itens serão entregues de segunda a sexta-feira no horário da manhã (08:00h às 11:30h) e tarde (14:00h às 17:00h), conforme cronograma quantitativo elaborado por responsável técnico do setor.

4.3. A qualidade dos produtos será observada no momento do recebimento dos mesmos.

4.4. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

- 4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.9. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.10. A empresa licitante deverá observar a distância entre sua sede e o Órgão Contratante, conforme apresentado no item 4.1, objetivando a viabilidade logística e a consequente execução do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, quando for o caso.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de tratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em

substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preço a Administração não pode prever exatamente quanto irá ser gasto do valor total deste contrato, dessa forma, fica inviável exigir qualquer percentual de cobrança para garantia da contratação dos bens.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846,

de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 538.260,81 (Quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (SUPRESSÃO).

15.1. (Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)

Município de Cajazeiras, 24 de abril de 2020.

Guayra Afonso Querino Alves
Divisão de Materiais do CFP/UFCG

Rodrigo Alves Augusto de Souza
Setor requisitante CFP/UFCG

Antônio Fernandes Filho
Diretor do CFP/UFCG

ANEXO I-A

ESTUDO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação do Centro de Formação de Professores – CFP, no uso de suas atribuições, vem apresentar este estudo técnico preliminar relativo à **aquisição de material de expediente para o Centro de Formação de Professores – CFP/UFCG**.

O setor requisitante trata-se do **Almoxarifado Setorial** do Centro de Formação de Professores (CFP) – UFCG.

O presente Estudo Preliminar reúne o que for possível aferir em termos de demanda e expõe as estratégias utilizadas para estimar o quantitativo dos itens solicitados, os requisitos da contratação, avalia a necessidade da contratação e aponta o propósito por trás da escolha da solução indicada.

Ressalta-se, que a última contratação realizada por este órgão para aquisição de material de expediente terá sua Ata vigente até abril de 2020, a qual foi feita por meio de processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preço (SRP) Edital nº 04/2018 da Unidade Gestora 158197 Centro de Formação de Professores – CFP, campus Cajazeiras-PB. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, especificações e quantitativos dos materiais do objeto da contratação, foram definidos com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Assim, realizou-se uma pesquisa aprofundada em legislações, editais, cadernos e manuais, a fim de identificar a solução mais vantajosa, eficiente e sustentável em termos de material de expediente para o CFP, capaz de suprir as demandas estimadas para este Centro e trazer uma segurança jurídica na implementação da licitação destes materiais, sempre buscando o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

Por fim, esse substrato busca atingir os fins da licitação pública: promoção do desenvolvimento nacional sustentável, garantia da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A aquisição terá como parâmetro os normativos vigentes para as contratações públicas em geral, bem como aqueles específicos para os serviços: Lei nº 10.520/2002 (institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências), Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores (no que couber) (regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei nº

10.522/2002 (dispõe sobre o cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências), Decreto nº 10.024/2019 (regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências), Decreto nº 7.746/2012 (estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública), Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG (dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências), Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela IN 03/2017, (dispões sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização da pesquisa de preços) e Instrução Normativa nº 05/2017 (dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional).

Além disso, os materiais a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao objeto em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos. Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

A CONTRATADA deverá atender, de forma complementar, às legislações locais (estadual, distrital, municipal) pertinentes.

A CONTRATADA deverá atender às Normas citadas considerando sempre a última versão ou a respectiva substituta, além das complementares.

A CONTRATADA não deve se deter apenas às normas técnicas específicas relacionadas neste estudo preliminar.

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O referido processo trata de aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado do Centro de Formação de Professores, conforme consta no processo administrativo SEI n.º 23096.000775/2020-11.

1.2. As atividades administrativas do CFP da demandam constantemente a utilização de materiais diversos, especialmente de materiais de expedientes, os quais

devem constar em estoque em quantidades suficientes de forma a não faltarem quando solicitados pelos seus setores requisitantes. Dessa forma, é necessário que esses estoques sejam supridos periodicamente. Assim, a presente aquisição tem como finalidade repor o estoque desses materiais de acordo com a sua necessidade.

1.3. A especificação dos itens bem como o quantitativo foram definidos a partir de relatórios gerenciais do Almoxarifado considerando o estoque atual e as saídas dos materiais no período de 12 (doze) meses.

2 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOUVER)

2.1. A contratação desses materiais visa seguir os conceitos que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2015-2019) da UFCG transmite em relação ao planejamento nas instituições públicas, onde deve ser necessário haver compromisso no uso racional dos recursos públicos e igual compromisso com as demandas sociais, com a qualidade do serviço prestado e com a efetividade desses serviços para o cidadão, sendo o papel do planejamento da universidade primordial para garantir sua governança, e consequentemente a execução eficiente de suas políticas de ensino, pesquisa e extensão.

2.2. Além disso, esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do CFP/UFCG elaborado em 2019 para as contratações de 2020. O orçamento para o custeio dos materiais será sempre definido por meio de planejamento e conforme agendamento para as demais demandas necessárias para o pleno funcionamento do Campus.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Por se tratar de bens comuns, os requisitos para a contratação visam atender às normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; Decreto 3.555/2000; Decreto 10.024/2019; Decreto 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006.

3.2. Os materiais de expediente deverão ser entregues no Almoxarifado do CFP/UFCG, localizado no seguinte endereço: Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares, Cajazeiras-PB – Campus Cajazeiras da UFCG.

3.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada considerando a necessidade do órgão, contados da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor e realizada a solicitação por parte da contratante, sob pena de sanções administrativas.

3.4. O fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 20 (vinte) dias após o recebimento do pedido encaminhado preferencialmente por e-mail pelo Almoxarifado, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

3.5. Os itens serão entregues de segunda a sexta-feira no horário da manhã (08:00h às 11:30h) e tarde (14:00h às 17:00h).

3.6. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato o CFP/UFCG sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

3.7. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo CFP;

3.8. A qualidade dos produtos será observada no momento do recebimento dos mesmos, os materiais de expediente serão rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes na Tabela 1.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Tabela I – Estimativa das Quantidades – Material de Expediente

Item	Descrição/ Especificação técnica	Apresentação	Quantidade
1	Alfinete marcador amarelo: Alfinete marcação - Para marcação de mapa, metal, niquelado, cabeça plástica, redondo, cor amarela, comprimento 10mm, caixa c/50 unidades	Caixa c/ 50 un.	46
2	Alfinete marcador azul: Alfinete marcação - Para marcação de mapa, metal, niquelado, cabeça plástica, redondo, cor azul, comprimento 10mm, caixa c/ 50 unidades.	Caixa c/ 50 un.	49
3	Almofada para carimbo: Almofada carimbo - média - Caixa plástico, esponja absorvente revestida de tecido, médio, 12 x 9cm, azul, entintada.	unidade	37
4	Apagador para quadro branco: Apagador para quadro magnético, corpo plástico, 15 cm x 6 cm x 4 cm, base feltro, com encaixe para pincel.	unidade	325
5	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada sortida, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, tipo simples	Caixa c/ 12 un.	52
6	Barbante algodão, quantidade fios: 4 un, acabamento superficial: torcidos, cor: branca	kg	2
7	Bloco recado, material papel reciclado, cor natural, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100 um	Bloco c/ 100 fl.	118
8	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 56, largura 33, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora	unidade	234
9	Borracha duas cores: Borracha apagadora - Medindo 45mm x 17mm x 8mm, nas cores azul e vermelha.	Unidade	299

10	Brinquedo em geral, material:feltro, tipo: fantoche, características adicionais: composto por 7 personagens, dimensões: 26 a 42 cm	Unidade	6
11	Caderno, celulose vegetal, capa dura, 96 fl, 210 mm, 148 mm, folhas pautadas, brochura, costurado 1/4	Unidade	167
12	Caixa arquivo, material papelão ondulado, dimensões 360 x 250 x 140 mm, cor parda, características adicionais trava	Unidade	433
13	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 360 x 240 x 135 mm, azul royal, impressão 1/0, armazenamento de processos	Unidade	541
14	Caixa plástica, material: plástico reciclado, comprimento: 39,50 cm, largura: 57 cm, altura: 32 cm, aplicação: acondicionamento de documentos, tipo: caixa organizadora, capacidade: 56 l	unidade	5
15	Caixa plástica, material: plástico, comprimento:631 mm, largura:441 mm, altura:416 mm, cor: cristal, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 80 l	Unidade	5
16	Caneta corretiva, material plástico, tipo ponta metal, carga 8, aplicação escrita. Material/composição: corpo e tampa resinas termoplásticas, tinta: à base de resinas, pigmento, solventes e aditivos.	unidade	30
17	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul	Caixa c/ 50 un.	53
18	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta vermelha	Caixa c/ 50 un.	25
19	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1	Caixa c/ 50 un.	56
20	Caneta hidrográfica, material: plástico reciclado, material ponta: nylon, espessura escrita: fina, cor carga: variada	Caixa c/ 12 cores	120
21	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip.	Caixa c/ 12 un.	5
22	Capa, material: plástico, comprimento: 190 mm, cor: branca transparente, largura: 135 mm, espessura: 10 mm, características adicionais: compartimento externo p, encarte e presilha interna, aplicação: acondicionamento cd, dvd, quantidade cd: 1	Unidade	24
23	Cartolina amarela papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	Unidade	600
24	Cartolina branca papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor:branca, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	Unidade	600
25	Cartolina rosa papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor:rosa, comprimento:330 mm, largura: 220 mm	Unidade	600
26	Cartolina verde papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura:180 g/m2, cor: verde, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm	Unidade	780

27	Cartolina vermelha papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	Unidade	780
28	Clipe Nº 5: Clipe galvanizado, nº 05, aço carbono, paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa c/ 100 un.	26
29	Cola branca: Cola plástica, branca, PVA, pastosa, tubo c/ 90g.	Tubo c/ 90g	526
30	Cola em bastão: Cola em bastão, PVA, para materiais porosos, instantânea, tubo com 20g.	Tubo c/ 20g	230
31	Cola para isopor: Cola PVA, incolor, papel, vidro e isopor, atóxica, tubo com 90g.	Tubo c/ 90g	219
32	Cola, composição polivinil acetato – pva, cor variada (6 cores diferentes), aplicação papel. Características adicionais atóxica, com glitter e bico aplicador, tipo líquido. Caixa com 6 unidades, 23 g cada.	Caixa. c/ 6 un.	84
33	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	Kg	10
34	Corretivo em fita: Corretivo em fita medindo 6 a 8m de comprimento, 4 a 6mm de largura, regulagem da ponta e bico protetor retrátil.	unidade	235
35	Corretivo líquido, material base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, características adicionais atóxico e lavável.	Unidade	31
36	Envelope A4 amarelo: Envelope A4 em papel kraft, amarelo, 229mm x 324mm, 80g/m², caixa com 250 unidades.	unidade	67
37	Envelope ofício: Envelope ofício branco em papel off set, na cor branca, saco comum, 240mm x 340mm, 90g/m², caixa com 250 unidades.	unidade	44
38	Estilete: Estilete largo, espessura 18, corpo plástico, lâmina com tratamento especial, aço galvanizado, encaixe por pressão.	Unidade	268
39	Etiqueta "Urgente": Etiqueta auto-adesiva na cor vermelha com letras brancas, com impressão "URGENTE", 44,5mm x 13mm, retangular, 5 folhas por pacote, sendo 12 adesivos em cada folha, totalizando 60 etiquetas por caixa.	Caixa c/ 60 un.	40
40	Extrator de grampos: Extrator de Grampos em aço, cromado, modelo espátula, medindo 150mm x 16mm.	Unidade	27
41	Fita adesiva – incolor: Celofane transparente, 25mm x 50m, multiuso, monoface.	Unidade	246
42	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 33mm.	Unidade	192
43	Fita adesiva - incolor: Celofane transparente, monoface, medindo 12mm x 50mm.	unidade	256
44	Fita adesiva – incolor: Polipropileno, 19mm x 50m, monoface, multiuso, incolor.	Unidade	139
45	Fita adesiva - marrom: Celulose vegetal, kraft, gomada, marrom, 50mm x 50m, para empacotamento.	Unidade	129
46	Fita adesiva - marrom: Polipropileno, marrom, 50mm x 50mm	unidade	97
47	Fita adesiva dupla face: Fita adesiva dupla face em papel, , 24mm x 30m, incolor, multiuso.	Unidade	217
48	Fita adesiva, material: polipropileno, largura: 12 mm, comprimento: 33 m, cor: azul	unidade	24

49	Fita crepe : Fita em papel, crepe, monoface, 19mm x 50m, bege.	Unidade	265
50	Fita crepe: Fita adesiva em Papel, crepe, monoface, bege, 50mm x 50m.	Unidade	114
51	Folha de isopor , comprimento: 1 m, largura: 0,50 mm espessura: 25 mm	unidade	110
52	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 25 a 100, aplicação folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, cor preta, comprimento 28, largura 6,50, altura 18,50, características adicionais de mesa/profundidade grampeado ajustável até 69 mm	unidade	35
53	Grampo – 23/8: Grampos para grampeador, em metal niquelado, tamanho 23/8, caixas com 1.000 unidades.	Caixa c/ 1.000 un.	19
54	Grampo trilho: Encadernador, latão, 80 mm, tipo lingüeta, fixação de folhas em processo, espelho lingüeta, caixa com 50 unidades.	Caixa c/ 50 um	24
55	Guilhotina a4: material metal, tipo escritório, comprimento lâmina 310mm, funcionamento manual, capacidade corte 15 folhas de papel de 80 gr/m2. Com protetor de lâmina e com marcadores.	unidade	17
56	Lâmina - estilete: Para estilete largo, 18mm, descartável, embalagem com 10 unidades.	Emb. c/ 10 un.	42
57	Lápis 2B: Lápis preto, grafite, Madeira, 2mm, 2B, sem borracha, caixa com 72 unidades.	Caixa c/ 72 un.	14
58	Lápis de cera, material cera plástica. Caixa com 12 cores, atóxico, solúvel em água.	Caixa c/ 12 cores	132
59	Lápis de colorir madeira lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	Caixa c/ 12 un.	151
60	Lápis de cor, resinas plásticas, pigmentos e ceras, não tóxico, com formato sextavado.	Caixa c/ 24 un.	36
61	Lapiseira 0.5mm, Com corpo em plástico e prendedor e ponteira de metal.	Unidade	132
62	Lapiseira 0,7 mm: Lapiseira com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, para mina 0.7mm.	Unidade	148
63	Limpador para quadro branco: Limpador, líquido, spray, embalagem com 110 ml.	Unidade	219
64	Livro protocolo, 100 fl, 215 mm, 157 mm, numeradas frente e verso, papelão, 120 gm2, papel off-set	unidade	57
65	Marca texto amarelo: Caneta marca texto - amarela - Confeccionada em plástico, com a ponta porosa, 4mm, fluorescente, na cor amarela.	unidade	579
66	Marca texto laranja: Caneta marca texto - laranja - Caneta marca texto, plástico, ponta porosa, 4mm, fluorescente, laranja.	unidade	394
67	Marcador adesivo: Para marcação de páginas, confeccionado em filme de poliéster e adesivo acrílico, nas cores azul, verde, amarelo, laranja e rosa pink, medindo aproximadamente 25 x 43mm, folhas com tarja adesiva, removível, reutilizável, pacote com 20 unidades de cada cor, totalizando 100 unidades.	Pac. c/ 100 un.	50
68	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, cor sortida, características adicionais atóxica, peso 90g.	Embalagem 90g	576
69	Mina grafite, material: grafite, diâmetro: 0,50 mm, comprimento: 100 mm, dureza: hb	Tubo c/ 12 un.	5

70	Mina grafite: Diâmetro 0,70 mm, lapiseira, tubo com 12 unidades.	Tubo c/ 12 un.	72
71	Mina grafite: Medindo 100 mm x 0,50 mm, HB, tubo com 12 unidades.	Tubo c/ 12 un.	37
72	Organizador de mesa: Confeccionado em acrílico, com 03 divisões para lápis, clipe, papel lembrete, cor fumê, conjugado.	Unidade	107
73	Papel A3: Papel A3, alcalino, 420mm x 297mm, branca, 75g/m², resma 500 folhas.	Embalagem 500 fl	42
74	Papel A4 branco: Papel sulfite tamanho A4, alcalino, medindo 297 x 210mm, 75g/m²	Embalagem 500 FL	1980
75	Papel A4: Papel sulfite tamanho A4, 120g/m², na cor branca.	Pac. c/ 50 fl.	60
76	Papel canson , tamanho: a3, comprimento : 420mm, largura: 297mm, gramatura: 200 g/m2, cor : branca, aplicação : desenho artístico	unidade	246
77	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190g/m², cor branca, comprimento 660mm , largura 500mm	Unidade	744
78	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	unidade	192
79	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: laranja, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	unidade	192
80	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: rosa, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	unidade	192
81	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: verde claro, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	Unidade	192
82	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	unidade	192
83	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	unidade	132
84	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	unidade	192
85	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: branca, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	Unidade	132
86	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: rosa, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	Unidade	192
87	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: verde, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	Unidade	192
88	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: vermelha, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	unidade	132
89	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	Unidade	60
90	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, cor: preta, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	Unidade	132

91	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m ² , cor: verde, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache	unidade	132
92	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m ² , cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	unidade	192
93	Papel celofane, comprimento: 52 cm, largura: 90 cm, espessura: 0,07 mm, cor: azul, aplicação: trabalhos educativos, apresentação: folha	Pacote c/ 50 fl	24
94	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: amarelo	Emb. c/ 10 un.	43
95	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: azul	Emb. c/ 10 un.	43
96	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: branco	Emb. c/ 10 un.	43
97	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: laranja	Folha	430
98	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: preta	Emb. c/ 10 un.	36
99	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: verde	Emb. c/ 10 un.	36
100	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: vermelho	Folha	360
101	Papel impressão, material: celulose vegetal, tipo: a4 timbrado, gramatura: 75 g/m ² , comprimento: 297 mm, aplicação: impressão de certificados, cor: verde, largura: 210 mm	Resma 500 fl.	5
102	Papel japonês, comprimento: 91 cm, largura: 61 cm, gramatura: 9 g/m ² , cor: branca, aplicação: restauração de obras raras	unidade	36
103	Papel lembrete, tipo sem pauta, tipo papel sulfite, comprimento 95 mm, largura 81,5 mm, gramatura 75 g/m ² , características adicionais cortado, multicolor	Caixa c/ 600 fl.	11
104	Papel linho: Tamanho A4, tipo linho, off-set apergaminhado, 180g/m ² , bege, pacote com 50 folhas.	Pac. c/ 50 fl.	104
105	Papel pautado, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm	Pac. c/ 100 fl.	24
106	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: amarela, gramatura: 75 g/m ² , comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	Pac. c/ 100 fl.	120
107	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: azul, gramatura: 75 g/m ² , comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	Pac. c/ 100 fl.	120
108	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: rosa, gramatura: 75 g/m ² , comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	Pac. c/ 100 fl.	120
109	Papel sulfite, material: celulose vegetal, cor: verde, gramatura: 75 g/m ² , comprimento: 297 mm, aplicação: impressora jato tinta, largura: 210 mm	Pac. c/ 100 fl.	120
110	Papel vergê: Celulose vegetal, creme, 180g/m ² , A4, pacote com 50 folhas.	Pac. c/ 50 fl.	62

111	Pasta arquivo, material papelão duro, tipo az, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 80 mm, cor preta, características adicionais 2 prendedor e alavanca niquelada com alta precisão	Unidade	224
112	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura: 250 mm, altura: 335 mm, cor: azul, prendedor interno: 4 parafusos de metal, capacidade: 50 sacos plásticos espessura de 0,20 micra fl, características adicionais 1: visor externo e capa rígida	Unidade	20
113	Pasta com elástico amarela - 2cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, 2cm, amarela, com abas e elástico, sem trilho.	Unidade	106
114	Pasta com elástico amarela - 4cm: Plástico, corrugado, 250mm x 345mm, lombada 4cm, amarela, com abas e elástico, sem trilhos.	unidade	108
115	Pasta com elástico amarela - 6cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, amarela, com abas e elástico.	unidade	124
116	Pasta com elástico azul - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 350mm x 240mm, azul.	unidade	407
117	Pasta com elástico azul - 4cm: Plástico, corrugado, 250 x 350mm, 4cm, azul, com abas e elástico, ofício.	Unidade	181
118	Pasta com elástico azul - 6cm: Plástico, corrugado, 250mm x 335mm, lombada 6cm, azul, com abas e elástico.	Unidade	211
119	Pasta com elástico incolor - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 350mm x 240mm, incolor.	unidade	936
120	Pasta com elástico incolor - 4cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 4cm, 350mm x 240mm, incolor.	unidade	527
121	Pasta com elástico incolor - 6cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 6cm, 350mm x 240mm, incolor.	unidade	458
122	Pasta com elástico verde - 2cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 2cm, 340mm x 250mm, verde.	unidade	62
123	Pasta com elástico verde - 4cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 4cm, 340mm x 250mm, verde.	Unidade	60
124	Pasta com elástico verde - 6cm: Plástico, corrugado, com abas e elástico, 6cm, 330mm x 250mm, verde.	Unidade	60
125	Pasta com grampo trilho: Confeccionada em polipropileno, na cor azul escuro, medindo 240mm x 335mm, com grampo trilho plástico.	unidade	112
126	Perfurador - 150 folhas: Perfurador de papel, em metal, afiado, durável, tipo profissional para até 150 folhas, manual, 02 furos, com escala de ajuste para o formato de papel.	unidade	9
127	Pilha recarregável, tamanho pilha: palito, modelo: AAA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 800 mah, tensão nominal: 1,2 v	Emb. c/ 4 un.	36
128	Pilha recarregável, tamanho: pequena, modelo: AA, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal: 2000 mah, tensão nominal: 1,2 v	Emb. c/ 4 un.	12
129	Pilha, tamanho: grande, tipo: comum, modelo: D, tensão: 1,5 v	Emb. c/ 2un.	24
130	Pilha, tamanho: média, tipo: alcalina, modelo: C	Unidade	48
131	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 1,5 v	Unidade	144

132	Pincel arte plástica, material cerdas: pelo marta, tipo cabo: longo, tamanho: 6, formato: redondo	unidade	24
133	Pincel arte plástica, material cerdas: pelo marta, tipo cabo: longo, tamanho: 8, formato: redondo, material cabo: plástico	Unidade	24
134	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 12, formato: redondo	Unidade	48
135	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 4, formato: redondo	unidade	48
136	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 6, formato: redondo	Unidade	48
137	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 8, formato: redondo	unidade	48
138	Pincel atômico - azul: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta azul.	unidade	409
139	Pincel atômico - preto: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta preto.	unidade	391
140	Pincel atômico - vermelha: Corpo plástico, ponta feltro, recarregável, tinta vermelha.	Unidade	389
141	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: verde, características adicionais: tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5mm	unidade	120
142	Pincel marcador para quadro branco - azul: corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	Unidade	146
143	Pincel marcador para quadro branco – preto: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, preto, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	unidade	576
144	Pincel marcador para quadro branco – verde: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, verde, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	Unidade	187
145	Pincel marcador para quadro branco - vermelha: Marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5mm, descartável, com sistema de bombeamento de tinta, 1200 m de distância de escrita.	Unidade	172
146	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola, características adicionais: diâmetro entrada bastão 7,5 mm	Unidade	48
147	Prancheta portátil, material: acrílico transparente, comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico	Unidade	48
148	Refil de cola quente grossa	Pote c/ 1Kg	12
149	Régua – 30cm: Confeccionada em acrílico, transparente, 30cm de comprimento, com graduação em centímetro e milímetro.	Unidade	204
150	Rolo pintura predial, material: espuma sintética, comprimento: 4 cm, material cabo: plástico resistente	Unidade	24
151	Tela de pintura, material: tecido algodão, comprimento: 50 cm, largura: 70 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira	unidade	96

152	Tesoura: Lâmina em aço inoxidável, cabo revestido em polipropileno, com 18 cm.	unidade	235
153	Tinta artística, composição: a base de resina acrílica, tipo: secagem rápida, cor: amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha, aplicação: telas, cartões, papelão e outras superfícies, características adicionais: para utilização em trabalhos escolares. Potes de cada cor de 250ml.	Frasco c/ 250 ml	43
154	Tinta carimbo - preta: Água e pigmentos, líquido, para almofada, caixa com 12 unidades de 40ml, preta.	Caixa c/ 12 un.	6
155	Tinta guache preta, verde, vermelha, aplicação: telas, cartões, papelão e outras superfícies, características. Caixa com 6 cores de 15 ml cada.	unidade	19
156	Tinta guache, composição: resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada	Caixa c/ 6 cores	156
157	Tinta pintura facial, cor: variada, aplicação: artístico. Atóxica. Secagem uniforme e rápida. Indicada para uso sobre a pele e o rosto. Para crianças acima de 3 anos e adultos. Facilmente removível com água e sabonete. Cores variadas.	Pote c/ 15 ml	288
158	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: amarelo, largura: 1,40 m	Rolo c/ 50 mts.	5
159	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: azul, largura: 1,40 m	Rolo c/ 50 mts.	5
160	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: branca, largura: 1,40 m	Rolo c/ 50 mts.	5
161	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: laranja, largura: 1,40 m	Rolo c/ 50 mts.	5
162	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: lilás, largura: 1,40 m	Rolo c/ 50 mts.	5
163	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: preto, largura: 1,40 m	Rolo c/ 50 mts.	5
164	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: rosa, largura: 1,40 m	Rolo c/ 50 mts.	5
165	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: verde, largura: 1,40 m	Rolo c/ 50 mts.	5
166	TNT, gramatura: 40 g/m2, cor: vermelho, largura: 1,40 m	Rolo c/ 50 mts.	5

Os documentos que dão suporte e que serviram para ajudar no cálculo dos quantitativos acima estão anexos ao processo e foram extraídos do sistema do Setor de Almojarifado do CFP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Este item tem como objetivo a avaliação das diferentes soluções existentes no mercado e a escolha daquela que atenda aos requisitos definidos neste estudo técnico preliminar. Nesse sentido, a Equipe de Planejamento da Contratação procurou verificar soluções no mercado e resolveu adotar a mais economicamente viável para este Centro, conforme tabela abaixo:

Tabela: Solução de Mercado

	Nome da Solução	Descrição da Solução
1	Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do CFP/UFCG.	Contratação, mediante sistema de registro de preço – SRP, de empresas fornecedoras de materiais de expediente , para atender o Centro de Formação de Professores da UFCG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Para o levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar foram analisadas o histórico de contratações similares implantadas em outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Campus, dada a preferência para análise de pregões realizados por outros campus pertencentes à própria UFCG.

5.3. Durante as análises de contratações anteriores junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação mais utilizada é o pregão eletrônico, que tem como objetivo a apresentação da proposta mais vantajosa, dentro das especificações técnicas descritas no termo de referência e seus anexos, trazendo economicidade, qualidade dentro dos critérios preestabelecidos e com atendimento aos indicadores a serem aferidos por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser claramente definidos.

5.4. Levantou-se os valores de referência para solução da contratação a partir do Painel de Preços do Ministério da Economia juntamente com sítios especializados ou de domínio público, tais pesquisas seguem anexas ao processo.

5.5. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhido é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

5.6. Assim, a solução a ser utilizada encontra-se amparada na ampla capacidade de competição, visto que comprovadamente existem diversos fornecedores a âmbito nacional atuando nesse ramo de atividade, o que explica a simplificação dos procedimentos de escolha da solução a contratar.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O método utilizado para a composição da estimativa de preços foi a média entre, pelo menos três dos preços cotados, sendo esses coletados através do Painel

de Preços do Governo Federal e de sítios especializados ou de domínio público, conforme prevê a Instrução Normativa SLTI n.º 05/2014-MPDG do atual Ministério da Economia.

6.2. As cotações pesquisadas estão anexadas ao Processo, sendo o preço estimado para aquisição dos itens baseados nos preços médios pesquisados.

6.3. Os preços dos itens serão obrigatoriamente aqueles apresentados na proposta de preços, que não podem ser superiores aos fixados pela administração, conforme o Mapa Geral de Aquisição.

6.4. Assim, foram realizadas pesquisas referentes ao valor dos itens a serem contratados para o CFP/UFCG, os itens que compõe a pesquisa referente aos materiais que serão adquiridos constam na Tabela I desse Estudo Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição do material de expediente visa atender à necessidade do CFP para reposição do estoque e atendimento às áreas administrativas. Esta contratação será realizada através de Pregão Eletrônico com entrega parcelada visando atender ao planejamento do órgão em se adquirir o produto conforme a necessidade.

7.2. O CFP/UFCG dispõe de pessoas para a distribuição, utilização e controle dos itens adquiridos. Dessa forma, os materiais de expediente serão utilizados pelos setores demandantes de acordo com suas necessidades e conforme estabelecido no Plano Anual das Contratações.

7.3. Os materiais serão entregues mediante a emissão de requisições junto aos fornecedores acompanhadas da nota de empenho com a descrição do quantitativo, tipo, características e determinação do local específico para os materiais serem entregues, devendo ser observadas, pela Contratada, todas as normas estabelecidas neste Estudo, no edital da licitação e demais documentos que componham ou venham a compor o processo administrativo respectivo. Metodologia esta já construída e aplicada por demais órgãos públicos. E o critério para escolha da melhor proposta será o menor preço, tendo-se em vista o princípio da economicidade.

7.4. Para fins de fornecimento dos itens a serem adquiridos, as empresas se obrigam a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotadas dos materiais a serem entregues com eficiência. Diante do exposto, têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição de materiais de expediente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica

e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a prestar o serviço objeto da presente licitação.

8.3. Portanto, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

8.4. Também não há que se falar em preterir o princípio da economicidade, haja vista a racionalização promovida pela Administração, por meio do qual foi possível estabelecer estimativa com base em dados reais de uso de recursos, a favorecer a oferta de melhores propostas de preços pelas licitantes.

8.5. Com o intuito de propiciar a ampla participação de licitantes, já que a divisibilidade do objeto não causa nenhum prejuízo para o conjunto da solução a ser contratada, o processo licitatório deverá ser efetuado individualmente por itens.

8.6. Dessa forma, considerando o mercado fornecedor dos itens contidos nesta contratação, verificou-se que os materiais a serem entregues são independentes um do outro, o que possibilita esta divisão. Assim, a contratação nesses moldes torna-se técnica e economicamente viável, sem perdas de escala e melhor aproveitamento do mercado por parte da Administração, já que a competitividade tende a ser maior entre os fornecedores.

8.7. Diante ao exposto, optou-se em realizar a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico (SRP), que tem como tipo o menor preço por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. A finalidade buscada pela Administração é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

9.2. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, escorado em estudos e pesquisas, a fim de obter

propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

9.3. Os resultados esperados pelo fornecimento de materiais de expediente devem-se, principalmente, ao fato da continuidade da execução dos serviços prestados pelas unidades acadêmicas, sendo esses essenciais para o perfeito funcionamento desta instituição.

9.4. Foram avaliadas na contratação ainda a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável, o melhor critério de seleção da proposta, necessidade das quantidades de materiais, o tipo de serviço, a peculiaridade do objeto e a sua importância para a instituição e para os demandantes dos produtos adquiridos.

9.5. Ao adquirir os materiais de expediente, o CFP/UFCG garante economicidade para esta Universidade, a partir do momento em que esta busca, através de pregão eletrônico SRP, obter os menores preços de mercado para o objeto em questão pelo período de 12 meses.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Nesta contratação, não há a necessidade deste CFP dispor de adequações para contratação dos materiais que são objeto deste Estudo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há no âmbito do CFP contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Esta equipe de planejamento conclui que a contratação em estudo se torna viável não apenas pela importância dos materiais de expediente para manutenção das atividades do CFP/UFCG, sendo esses essenciais no funcionamento desta instituição, mas também por todas as características, estimativas e particularidades que este Estudo Preliminar conseguiu concentrar, através de leis e normativos.

12.2. Diante o exposto, **DECLARA-SE** SER VIÁVEL A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

Cajazeiras – PB, 24 de abril de 2020

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Rodrigo Alves Augusto de Souza Matrícula
SIAPE N.º1535068-0 Demandante

Guayra Afonso Querino Alves Matrícula
SIAPE N.º 2177566-2 Membro da Divisão
de Materiais

Pollynesia Nobrega Pinheiro Matrícula SIAPE
N.º 1828100-0 Membro da Equipe de
Planejamento

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A Universidade Federal de Campina Grande, por intermédio do Centro de Formação Professores, com sede no(a) Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, na cidade de Cajazeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0003-38, neste ato representado pelo Diretor Antônio Fernandes Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 1.429 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU de 07 de junho de 2018, portador da matrícula funcional nº 15145083, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, publicada no de...../...../200....., processo administrativo n.º 23096.000775/2020-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Formação de Professores – UASG 158197

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Universidade Federal de Campina Grande -158195

3.2.2. Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – UASG 158198;

3.2.3. Centro de Educação e Saúde – UASG 150154;

- 3.2.4. Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – UASG 158301;
- 3.2.5. Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - UASG 158401;
- 3.2.6. Centro de Saúde e Tecnologia Rural - 158199

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Sousa - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares, CEP 58900-000, Cajazeiras – PB
Telefone (83) 3532-2000 / 3532-2012 / 3232-2004 / 3232-2068 – E-mail: cpl@cfp.ufcg.edu.br

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 04/2020

Apresentamos nossa proposta de preços para execução do objeto Pregão Eletrônico CFP/UFCG nº 04/2020, de acordo com o Edital e seus anexos, cujo valor total ora proposto para os itens licitados por esta empresa é de R\$ 999.999,99 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

Declaramos que nos preços propostos já estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto, bem como os impostos, taxas, contribuições sociais, fretes e outros que venham a incidir sobre esse.

Declaramos ter conhecimento de todos os aspectos que envolvem a realização do objeto, e concordamos com todas as condições constantes no Edital e seus anexos;

Declaramos que cumprimos integralmente com a entrega dos produtos e/ou serviços solicitados, observando as especificações dos itens constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, no local e hora estipulados pelo CFP/UFCG e/ou órgãos participantes, principalmente no que se refere à qualidade e quantidade desses, bem como dos horários estabelecidos;

Declaramos que os produtos a serem utilizados na prestação dos serviços ofertados, serão de fabricação recente, com prazo de validade não inferior a 01 (um) ano ou que, quando da sua entrega, não poderão ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade de sua validade, ou seja, uma vida útil não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da sua validade total a partir da entrega dos produtos e/ou serviços na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica;

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Dados da Empresa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Casas Populares, CEP 58900-000, Cajazeiras – PB
Telefone (83) 3532-2000 / 3532-2012 / 3232-2004 / 3232-2068 – E-mail: cpl@cfp.ufcg.edu.br

(RAZÃO SOCIAL)

CNPJ(MF): nº 99.999.999/999-11

(Endereço, Bairro, CEP, Cidade, Estado)

Telefone: (XX) XXXX-XXXX

E-mail: email@provedor.com.br

Sócio/Titular/Diretor: NOME DO SÓCIO/TITULAR/DIRETOR, portador(a) da Carteira de Identidade

RG nº XXXXXX – SSP-XX, e do CPF(MF) nº 999.999.999-99

Dados Bancários:

Banco: 000 – Nome do Banco S/A; Agência: 9999-9; Conta Corrente: 999.999-9

_____, em ____ de _____ de _____

~~(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE MATERIAIS-CFP

Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, - Bairro Casas Populares, Cajazeiras/PB, CEP 58935-000
Telefone: (83) 3532-2004 - Fax: (83) 3532-2009
Site: <http://www.cfp.ufcg.edu.br> - E-mail: divisaodemateriais@cfp.ufcg.edu.br

CERTIDÃO

Processo nº 23096.000775/2020-11

Certificamos, para os devidos fins, que o **Edital n.º 04/2020** (Doc. SEI 0824217) e seus anexos, referentes ao **Pregão Eletrônico** para **aquisição de material de expediente**, foi elaborado de acordo com o que determina a legislação vigente, principalmente ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e teve sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal junto à UFCG (Doc. SEI 0820509).



Documento assinado eletronicamente por **GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/04/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA, PREGOEIRO (A)**, em 27/04/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, DIRETOR DE CENTRO**, em 27/04/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENIZE SANTOS SARAIVA LOURENCO, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 27/04/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSELITO TARGINO DE OLIVEIRA DUTRA, ADMINISTRADOR (A)**, em 28/04/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0824225** e o código CRC **38E7F318**.